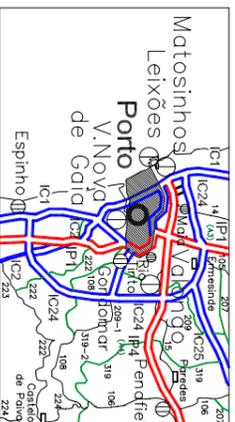


ANEXO 6

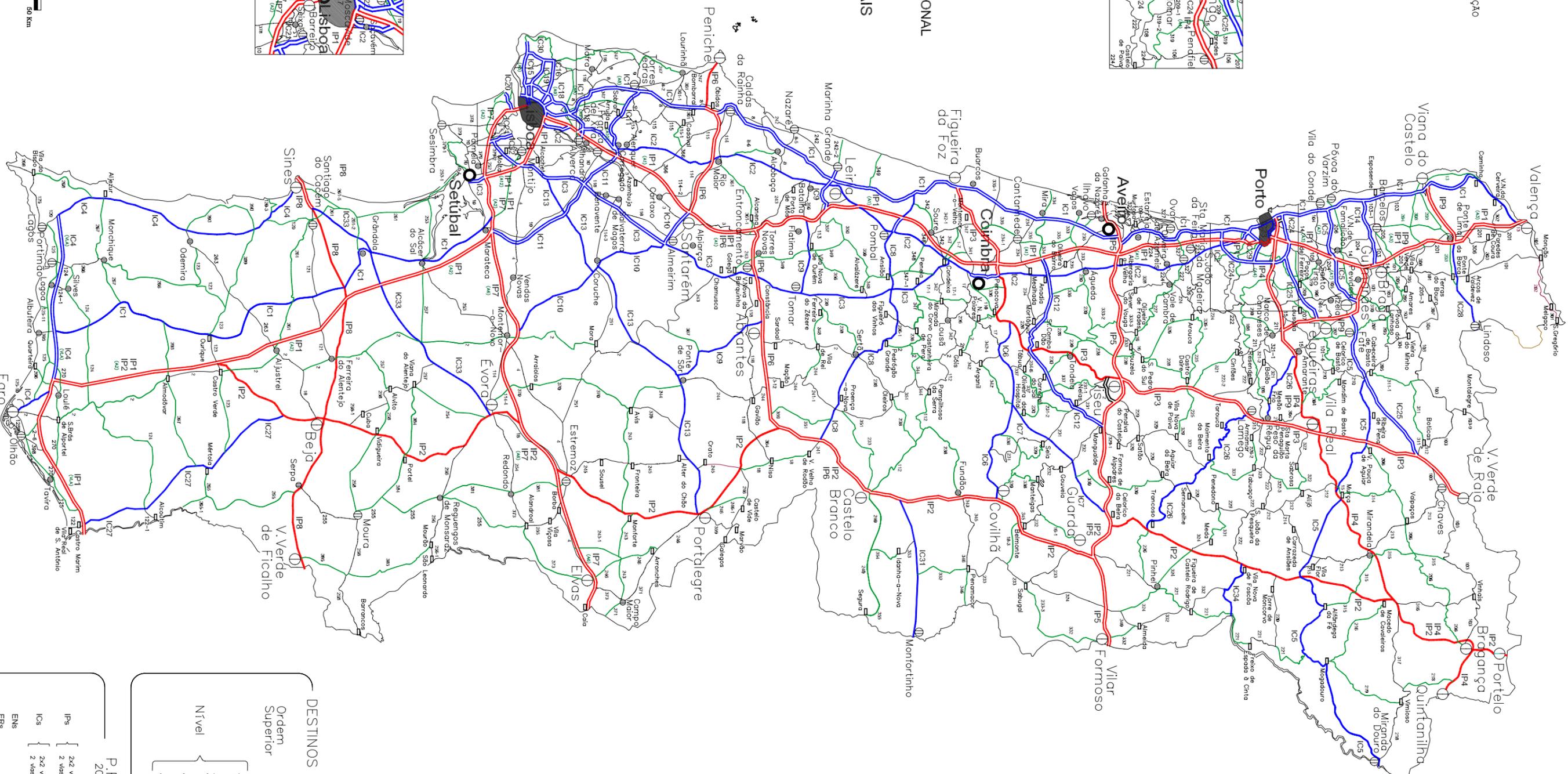


DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO
DIVISÃO DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA



PLANO RODOVILIÁRIO NACIONAL 2000

DESTINOS PRINCIPAIS



DESTINOS PRINCIPAIS

Ordem Superior

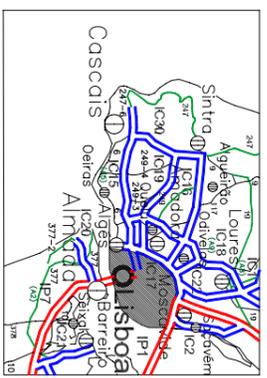
- Porto
- 1 Beja
- 2 Olhão
- 3 Coruche
- 4 Montforte

P.R.N. 2000

- IPs { 2x2 vias
- ICs { 2x2 vias
- ENs { 2 vias
- ERs



ESCALA



LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS POR DISTRITO

Distrito de Aveiro

| NÍVEL | | | | |
|--------|---|---|---|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Aveiro | | Espinho Ílhavo Ovar S. J. Madeira S. M. Feira | Águeda Estarreja Gafanha Oliveira de Azeméis V. Cambra Vagos | Albergaria-a-Velha Anadia Arouca Castelo de Paiva Mealhada Murtosa Oliveira do Bairro Sever do Vouga |

Distrito de Beja

| NÍVEL | | | | |
|-------|-----------------|-------|---|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Beja Ficalho | Moura | Aljustrel Ferreira do Alentejo Odemira Serpa | Almodôvar Alvito Barrancos Castro Verde Cuba Mértola Ourique Vidigueira |

Distrito de Braga

| NÍVEL | | | | |
|-------|----------------------------|------------------|--------------------------------------|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Braga Fafe Guimarães | Barcelos Fafe | Pevidem V. N. Famalicão Vizela | Amares Cabeceiras de Basto Celorico de Basto Esposende Póvoa de Lanhoso Terras de Bouro V. Verde Vieira do Minho |

Distrito de Bragança

| NÍVEL | | | | |
|-------|-------------------------|---|---------------------------------|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Bragança Quintanilha | | Miranda Mirandela Portelo | Alfândega da Fé Carrazeda F. E. Cinta Macedo de Cavaleiros Mogadouro Torre de Moncorvo V. Flor Vimioso Vinhais |

Distrito de Castelo Branco

| NÍVEL | | | | |
|-------|---------------------------|-------------|-----------------|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Castelo Branco Covilhã | Monfortinho | Fundão Sertã | Belmonte Idanha a Nova Oleiros Penamacor Proença a Nova Segura V. Rei V. V. Ródão |

Distrito de Coimbra

| NÍVEL | | | | |
|---------|-----------------|------------|-----------------------------------|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Coimbra | Figueira da Foz | Cantanhede | Buarcos Lousã Mira Soure | Arganil Condeixa Góis Miranda do Corvo Montemor o Velho O. Hospital Pampilhosa da Serra Penacova Penela Tábua V. N. Poiares |

Distrito de Évora

| NÍVEL | | | | |
|-------|-------|----------|---|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Évora | Estremoz | Montemor-o-Novo Redondo Reguengos de Monsaraz Vendas Novas | Alandroal Arraiolos Borba Mora Moura Mourão Portel S. Leonardo V. Viçosa Viana do Alentejo |

Distrito de Faro

| NÍVEL | | | | |
|-------|------|----------------------------|--|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Faro | Lagos Olhão Portimão | Albufeira Lagoa Loulé Monchique Silves Tavira | Alcoutim Aljezur Castro Marim Quarteira S. B. Alportel V. Bispo V. R. S. António |

Distrito da Guarda

| NÍVEL | | | | |
|-------|-------------------------|---|--------|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Guarda Vilar Formoso | | Pinhel | Aguiar da Beira Almeida Celorico da Beira F. C. Rodrigo Fornos de Algodres Gouveia Manteigas Meda Sabugal Seia Trancoso V. N. F. Côa |

Distrito de Leiria

| NÍVEL | | | | |
|-------|-------------------|--|---------------------|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Leiria Peniche | Caldas da Rainha Marinha Grande Nazaré Pombal | Alcobaça Batalha | Alvaiázere Ansião Bombarral Castanheira de Pera Figueiró dos Vinhos Óbidos Pedrógão Grande Porto de Mós |

Distrito de Lisboa

| NÍVEL | | | | |
|--------|---------|---|--|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Lisboa | Cascais | Algés Alverca Amadora Loures Moscavide Sintra Torres Vedras V. F. Xira | Alenquer Algueirão Alhandra Carregado Lourinhã Mafra Odivelas Oeiras Queluz Sacavém | Arruda dos Vinhos Azambuja Cadaval Sobral M. Agraço |

Distrito de Portalegre

| NÍVEL | | | | |
|-------|---------------------|---|-----------------------------|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Elvas Portalegre | | Campo Maior Ponte de Sôr | Alter do Chão Arronches Avis Caia Castelo de Vide Crato Fronteira Galegos Gavião Marvão Monforte Nisa Sousel |

Distrito do Porto

| NÍVEL | | | | |
|-------|--|---|---|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Porto | Felgueiras Leixões Matosinhos V. N. Gaia Valongo | Gondomar Penafiel Póvoa de Varzim V. Conde | Amarante Maia Marco de Canavezes Rio Tinto S. Tirso | Baião Ermesinde Lousada Paços de Ferreira Paredes |

Distrito de Santarém

| NÍVEL | | | | |
|-------|----------------------|------------------------------------|---|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Abrantes Santarém | Almeirim Entroncamento Tomar | Alpiarça Benavente Cartaxo Coruche Fátima Rio Maior Salvaterra de Magos Torres Novas | Alcanena Chamusca Constância Ferreira do Zêzere Golegã Mação Ourém Sardoal V. N. Barquinha |

Distrito de Setúbal

| NÍVEL | | | | |
|---------|-----------------|--|---|--------------------|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Setúbal | Almada Sines | Barreiro Montijo Santiago do Cacém Sesimbra | Alcácer do Sal Grândola Marateca Palmela Seixal | Alcochete Moita |

Distrito de Viana do Castelo

| NÍVEL | | | | |
|-------|-----------------------|---------|---------------|--|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | V. Castelo Valença | Lindoso | Ponte de Lima | Arcos de Valdevez Caminha Melgaço Monção Paredes de Coura Ponte da Barca S. Gregório V. N. Cerveira |

Distrito de Vila Real

| NÍVEL | | | | |
|-------|-----------------------|--------|---------------|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | V. Real V. V. Raia | Chaves | Peso da Régua | Alijó Boticas Mesão Frio Mondim de Basto Montalegre Murça R. Pena S. M. Penaguião Sabrosa V. P. Aguiar Valpaços |

Distrito de Viseu

| NÍVEL | | | | |
|-------|-------|--------|---------|---|
| OS | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | Viseu | Lamego | Tondela | Armamar Carregal do Sal Castro Daire Cinfães Mangualde Moimenta Mortágua Nelas Oliveira de Frades Penalva do Castelo Penedono Resende S. Comba Dão S. J. Pesqueira S. Pedro do Sul Sátão Sernancelhe Tabuaço Taruca V. N. Paiva Vouzela |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|-----------------|------------------------|--------------------|
| Aveiro | Águeda | ----- |
| | Albergaria-a-Velha | Albergaria |
| | Anadia | ----- |
| | Arouca | ----- |
| | Aveiro | ----- |
| | Castelo de Paiva | C.º Paiva |
| | Espinho | ----- |
| | Estarreja | ----- |
| | Gafanha | ----- |
| | Ílhavo | ----- |
| | Mealhada | ----- |
| | Murtosa | ----- |
| | Oliveira de Azeméis | Ol. Azeméis |
| | Oliveira do Bairro | Ol. Bairro |
| | Ovar | ----- |
| | São João da Madeira | S. J.º Madeira |
| | Santa Maria da Feira | Feira |
| | Sever do Vouga | S.º Vouga |
| Vale de Cambra | V.º Cambra | |
| Vagos | ----- | |
| Beja | Aljustrel | ----- |
| | Almodôvar | ----- |
| | Alvito | ----- |
| | Barrancos | ----- |
| | Beja | ----- |
| | Castro Verde | C. Verde |
| | Cuba | ----- |
| | Ferreira do Alentejo | Ferreira |
| | Vila Verde de Ficalho | Ficalho |
| | Mértola | ----- |
| | Moura | ----- |
| | Odemira | ----- |
| | Ourique | ----- |
| | Serpa | ----- |
| | Vidigueira | ----- |
| Braga | Amares | ----- |
| | Barcelos | ----- |
| | Braga | ----- |
| | Cabeceiras de Basto | Cabeceiras |
| | Celorico de Basto | Celorico |
| | Esposende | ----- |
| | Fafe | ----- |
| | Guimarães | ----- |
| | Póvoa de Lanhoso | P. Lanhoso |
| | Pevidem | ----- |
| | Terras de Bouro | T. Bouro |
| | Vila Nova de Famalicão | V. N.ª Famalicão |
| | Vila Verde | V. Verde |
| | Vieira do Minho | Vieira Minho |
| | Vizela | ----- |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|-----------------------|----------------------------|---|
| Bragança | Alfândega da Fé | Alfândega Fé |
| | Bragança | ----- |
| | Carrazeda de Ansiães | Carrazeda de Ansiães |
| | Freixo de Espada à Cinta | Freixo Esp. Cinta |
| | Macedo de Cavaleiros | M. ^{do} Cavaleiros Macedo de Cavaleiros |
| | Miranda do Douro | Miranda Douro |
| | Mirandela | ----- |
| | Mogadouro | ----- |
| | Portelo | ----- |
| | Quintanilha | ----- |
| | Torre de Moncorvo | T. ^{re} Moncorco |
| | Vila Flor | V. Flor |
| | Vimioso | ----- |
| Vinhais | ----- | |
| Castelo Branco | Belmonte | ----- |
| | Castelo Branco | C. ^{lo} Branco |
| | Covilhã | ----- |
| | Fundão | ----- |
| | Idanha-a-Nova | Idanha N. ^{va} |
| | Monfortinho | ----- |
| | Oleiros | ----- |
| | Penamacor | ----- |
| | Proença-a-Nova | Proença N. ^{va} |
| | Segura | ----- |
| | Sertã | ----- |
| | Vila de Rei | V. Rei |
| Vila Velha de Ródão | V. V. ^{lha} Rodão | |
| Coimbra | Arganil | ----- |
| | Buarcos | ----- |
| | Cantanhede | ----- |
| | Coimbra | ----- |
| | Condeixa-a-Nova | Condeixa N. ^{va} |
| | Figueira da Foz | Fig. ^{ra} Foz |
| | Góis | ----- |
| | Lousã | ----- |
| | Mira | ----- |
| | Miranda do Corvo | Miranda C. ^{vo} |
| | Montemor-o-Velho | Montemor V. ^{lho} |
| | Oliveira do Hospital | Ol. Hospital |
| | Pampilhosa da Serra | Pampilhosa S. ^{ra} |
| | Penacova | ----- |
| | Penela | ----- |
| | Soure | ----- |
| | Tábua | ----- |
| | Vila Nova de Poiares | V. N. ^{va} Poiares |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|----------------------------|------------------------------------|---|
| Évora | Alandroal | ----- |
| | Arraiolos | ----- |
| | Borba | ----- |
| | Estremoz | ----- |
| | Évora | ----- |
| | Montemor-o-Novo | Montemor |
| | Mora | ----- |
| | Moura | ----- |
| | Mourão | ----- |
| | Portel | ----- |
| | Redondo | ----- |
| | Reguengos de Monsaraz | Reguengos |
| | São Leonardo | S. Leonardo |
| | Vila Viçosa | V. Viçosa |
| | Vendas Novas | Vendas Novas |
| Viana do Alentejo | Viana | |
| Faro | Albufeira | ----- |
| | Alcoutim | ----- |
| | Aljezur | ----- |
| | Castro Marim | Castro Marim |
| | Faro | ----- |
| | Lagoa | ----- |
| | Lagos | ----- |
| | Loulé | ----- |
| | Monchique | ----- |
| | Olhão | ----- |
| | Portimão | ----- |
| | Quarteira | ----- |
| | São Brás de Alportel | S. Brás Alportel |
| | Silves | ----- |
| | Tavira | ----- |
| | Vila do Bispo | V. Bispo |
| Vila Real de Santo António | Vila Real S. ^{to} António | |
| Guarda | Aguiar da Beira | Ag. ^{ar} Beira |
| | Almeida | ----- |
| | Celorico da Beira | Celorico |
| | Figueira de Castelo Rodrigo | Fig. ^{ra} C. ^{lo} Rodrigo |
| | Fornos de Algodres | F. Algodres |
| | Gouveia | ----- |
| | Guarda | ----- |
| | Manteigas | ----- |
| | Meda | ----- |
| | Pinhel | ----- |
| | Sabugal | ----- |
| | Seia | ----- |
| | Trancoso | ----- |
| | Vila Nova de Foz Côa | V. N. ^{va} Foz Côa |
| | Vilar Formoso | V. ^{lar} Formoso |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|---------------------|------------------------|--|
| Leiria | Alcobaça | ----- |
| | Alvaiázere | ----- |
| | Ansião | ----- |
| | Batalha | ----- |
| | Bombarral | ----- |
| | Castanheira de Pêra | Cast. ^a Pêra |
| | Caldas da Rainha | Caldas R. ^{nh} a |
| | Figueiró dos Vinhos | Fig. ^o dos Vinhos |
| | Leiria | ----- |
| | Marinha Grande | M. ^{nh} a Grande |
| | Nazaré | ----- |
| | Óbidos | ----- |
| | Pedrogão Grande | Pedrogão |
| | Peniche | ----- |
| | Pombal | ----- |
| Porto de Mós | ----- | |
| Lisboa | Alenquer | ----- |
| | Algés | ----- |
| | Algueirão | ----- |
| | Alhandra | ----- |
| | Alverca | ----- |
| | Amadora | ----- |
| | Arruda dos Vinhos | Arruda |
| | Azambuja | ----- |
| | Cadaval | ----- |
| | Carregado | ----- |
| | Cascais | ----- |
| | Lisboa | ----- |
| | Loures | ----- |
| | Lourinhã | ----- |
| | Mafra | ----- |
| | Moscavide | ----- |
| | Odivelas | ----- |
| | Oeiras | ----- |
| | Queluz | ----- |
| | Sacavém | ----- |
| | Sintra | ----- |
| | Sobral de Monte Agraço | S. M. Agraço Sobral M. ^{te} Agraço |
| | Torres Vedras | T. ^{res} Vedras |
| Vila Franca de Xira | V. Franca | |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|-----------------|----------------------|--------------------|
|-----------------|----------------------|--------------------|

| | | |
|-------------------|-----------------|------------------------|
| Portalegre | Alter do Chão | Alter |
| | Arronches | ----- |
| | Avis | ----- |
| | Campo Maior | C. ^{po} Maior |
| | Castelo de Vide | C. ^{lo} Vide |
| | Crato | ----- |
| | Elvas | ----- |
| | Fronteira | ----- |
| | Galegos | ----- |
| | Gavião | ----- |
| | Marvão | ----- |
| | Monforte | ----- |
| | Nisa | ----- |
| | Ponte de Sôr | P. ^{te} Sôr |
| | Portalegre | ----- |
| Sousel | ----- | |

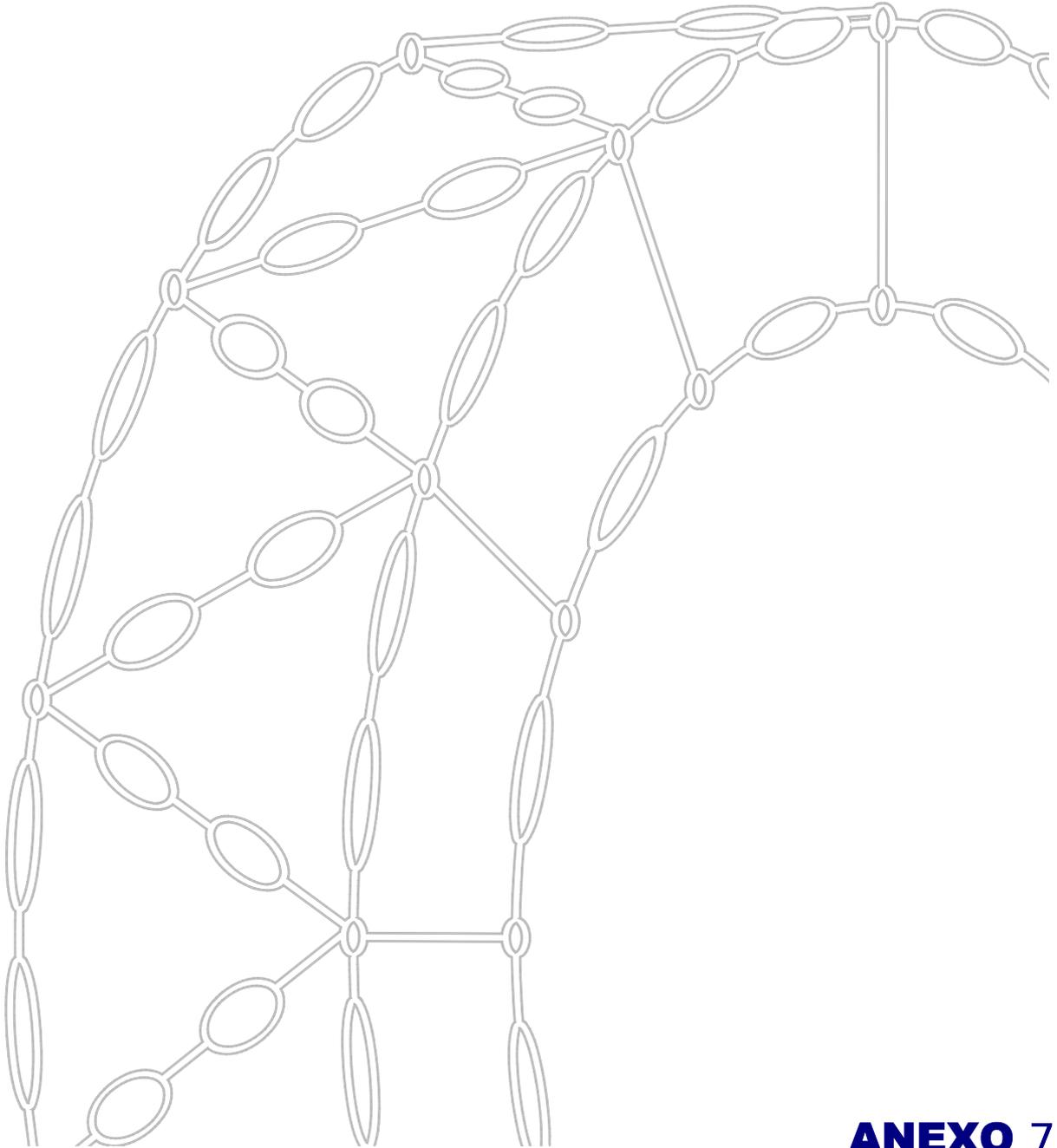
| | | |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------|
| Porto | Amarante | ----- |
| | Baião | ----- |
| | Ermesinde | ----- |
| | Felgueiras | ----- |
| | Gondomar | ----- |
| | Leixões | ----- |
| | Lousada | ----- |
| | Maia | ----- |
| | Marco de Canavezes | Marco C. ^{vez} |
| | Matosinhos | ----- |
| | Paços de Ferreira | P. ^{ços} Ferreira |
| | Paredes | ----- |
| | Penafiel | ----- |
| | Póvoa de Varzim | Póvoa de Varzim P. Varzim Póvoa |
| | Porto | ----- |
| | Rio Tinto | ----- |
| | Santo Tirso | St. ^o Tirso |
| | Vila do Conde | V. Conde |
| Vila Nova de Gaia | Gaia | |
| Valongo | ----- | |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Santarém | Abrantes | ---- |
| | Alcanena | ---- |
| | Almeirim | ---- |
| | Alpiarça | ---- |
| | Benavente | ---- |
| | Cartaxo | ---- |
| | Chamusca | ---- |
| | Constância | ---- |
| | Coruche | ---- |
| | Entroncamento | Entronc. ^{to} |
| | Ferreira do Zêzere | F. ^{ra} Zêzere |
| | Fátima | ---- |
| | Golegã | ---- |
| | Mação | ---- |
| | Ourém | ---- |
| | Rio Maior | ---- |
| | Salvaterra de Magos | Salvaterra |
| Santarém | ---- | |
| Sardoal | ---- | |
| Tomar | ---- | |
| Torres Novas | T. ^{res} Novas | |
| Vila Nova da Barquinha | V. N. ^{va} Barquinha | |
| Setúbal | Alcácer do Sal | Alcácer |
| | Alcochete | ---- |
| | Almada | ---- |
| | Barreiro | ---- |
| | Grândola | ---- |
| | Marateca | ---- |
| | Moita | ---- |
| | Montijo | ---- |
| | Palmela | ---- |
| | Santiago do Cacém | Santiago |
| | Seixal | ---- |
| | Sesimbra | ---- |
| | Setúbal | ---- |
| Sines | ---- | |
| Viana do Castelo | Arcos de Valdevez | A. ^{cos} Valdevez |
| | Caminha | ---- |
| | Lindoso | ---- |
| | Melgaço | ---- |
| | Monção | ---- |
| | Paredes de Coura | P. ^{des} Coura |
| | Ponte da Barca | P. ^{te} Barca |
| | Ponte de Lima | P. ^{te} Lima |
| | São Gregório | S. Gregório |
| | Viana do Castelo | Viana C. ^{lo} |
| | Vila Nova de Cerveira | V. N. ^{va} Cerveira |
| | Valença | ---- |

**LISTA DOS DESTINOS PRINCIPAIS DE ESCRITA MUITO LONGA
ABREVIATURAS**

| Distrito | Centro Urbano | Abreviatura |
|------------------|--------------------------|---|
| Vila Real | Alijó | ----- |
| | Boticas | ----- |
| | Chaves | ----- |
| | Mesão Frio | ----- |
| | Mondim de Basto | Mondim Mondim de Basto |
| | Montalegre | ----- |
| | Murça | ----- |
| | Peso da Régua | Régua |
| | Ribeira de Pena | Rib. ^{ra} Pena |
| | Santa Marta de Penaguião | S. ^{ta} M. ^{ta} Penaguião |
| | Sabrosa | ----- |
| | Vila Pouca de Aguiar | V. Pouca |
| | Vila Real | V. Real |
| | Vila Verde da Raia | V. Verde Raia |
| | Valpaços | ----- |
| Viseu | Armamar | ----- |
| | Carregal do Sal | Carregal Sal |
| | Castro Daire | C. ^{tro} Daire |
| | Cinfães | ----- |
| | Lamego | ----- |
| | Mangualde | ----- |
| | Moimenta da Beira | Moi. ^{ta} Beira |
| | Mortágua | ----- |
| | Nelas | ----- |
| | Oliveira de Frades | Ol. Frades |
| | Penalva do Castelo | Penalva C. ^{lo} |
| | Penedono | ----- |
| | Resende | ----- |
| | Santa Comba Dão | S. ^{ta} C. Dão |
| | São João da Pesqueira | S. J. ^{ão} Pesqueira |
| | São Pedro do Sul | S. P. ^{dro} Sul |
| | Sátão | ----- |
| | Sernancelhe | ----- |
| | Tabuaço | ----- |
| | Tarouca | ----- |
| | Tondela | ----- |
| | Vila Nova de Paiva | V. N. ^{va} Paiva |
| Viseu | ----- | |
| Vouzela | ----- | |



ANEXO 7

FLUXOGRAMA 1 – DESTINOS SOBRE O ITINERÁRIO

Âmbito da aplicação: Sinais de Pré-sinalização (PAG)
Sinais de Selecção de vias (PS ou SSL)
Sinais de Direcção (SD ou S)

Notas:

- Para efeito de utilização deste fluxograma consideram-se os IP e IC do mesmo nível hierárquico.
- Quando em IC ou IP, não são considerados os DP de nível 4, a menos que expressamente mencionados.

FLUXOGRAMA 2 – DESTINOS FORA DO ITINERÁRIO

Âmbito da aplicação: Sinais de Pré-sinalização (PAS, PAG)
Sinais de Selecção de vias (PS ou SSL)

FLUXOGRAMA 3 – DESTINOS SOBRE O ITINERÁRIO

Âmbito da aplicação: Sinais de confirmação (SC)

Notas:

- Quando em IP ou IC, não considerar os DP de nível 4.
- Para efeitos de utilização deste fluxograma consideram-se os IP e IC do mesmo nível hierárquico.

DEFINIÇÕES

DPOS servido pela estrada – a menos de 20 km da estrada servida directamente por um nó.

DP servido pela estrada – a menos de 15 km da estrada, servida directamente por um nó.

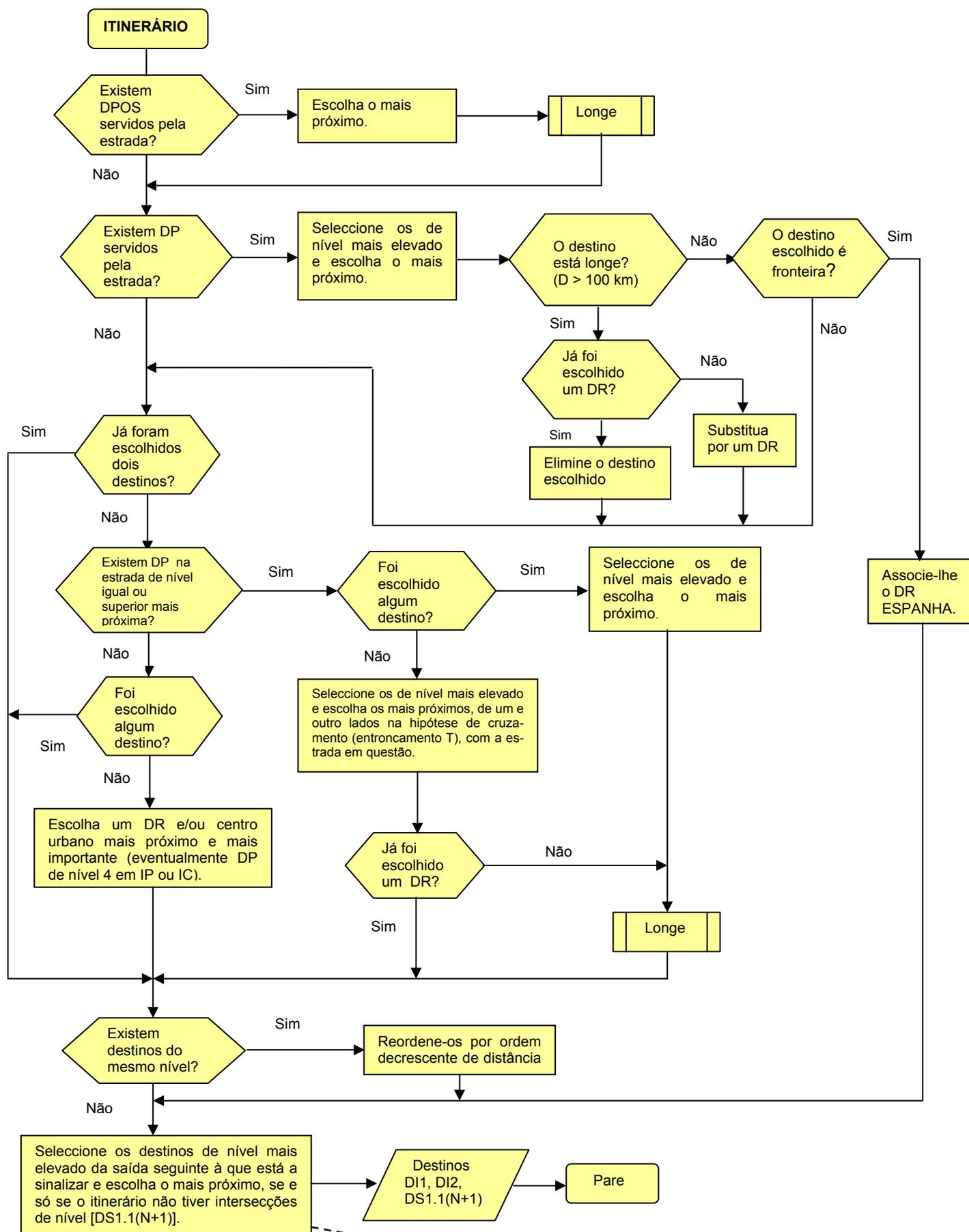
DPOS demasiado longe do ponto considerado – $d \geq 200$ km

DP1 demasiado longe do ponto considerado – $d \geq 100$ km

Destinos sobre o itinerário – Destinos principais servidos pela estrada (a menos de 15 km no caso de destinos principais, ou de 20 km no caso de Destinos Principais de Ordem Superior). Estas distâncias são apenas um valor experimental. Poderão ter que vir a ser ajustadas.

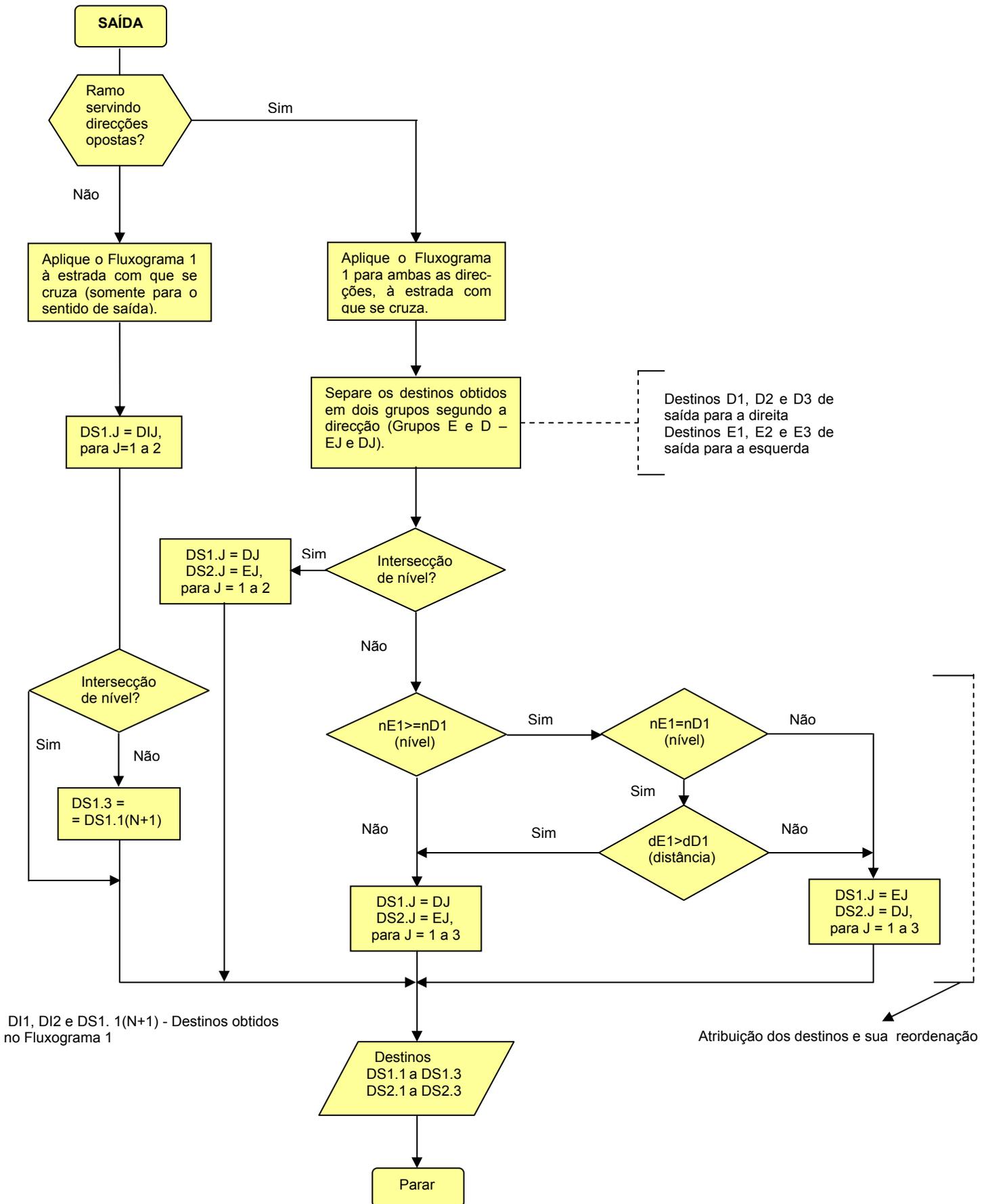
Destinos fora do itinerário - Os restantes destinos não abrangidos pelas distâncias referidas.

Fluxograma 1 – Destinos sobre o itinerário

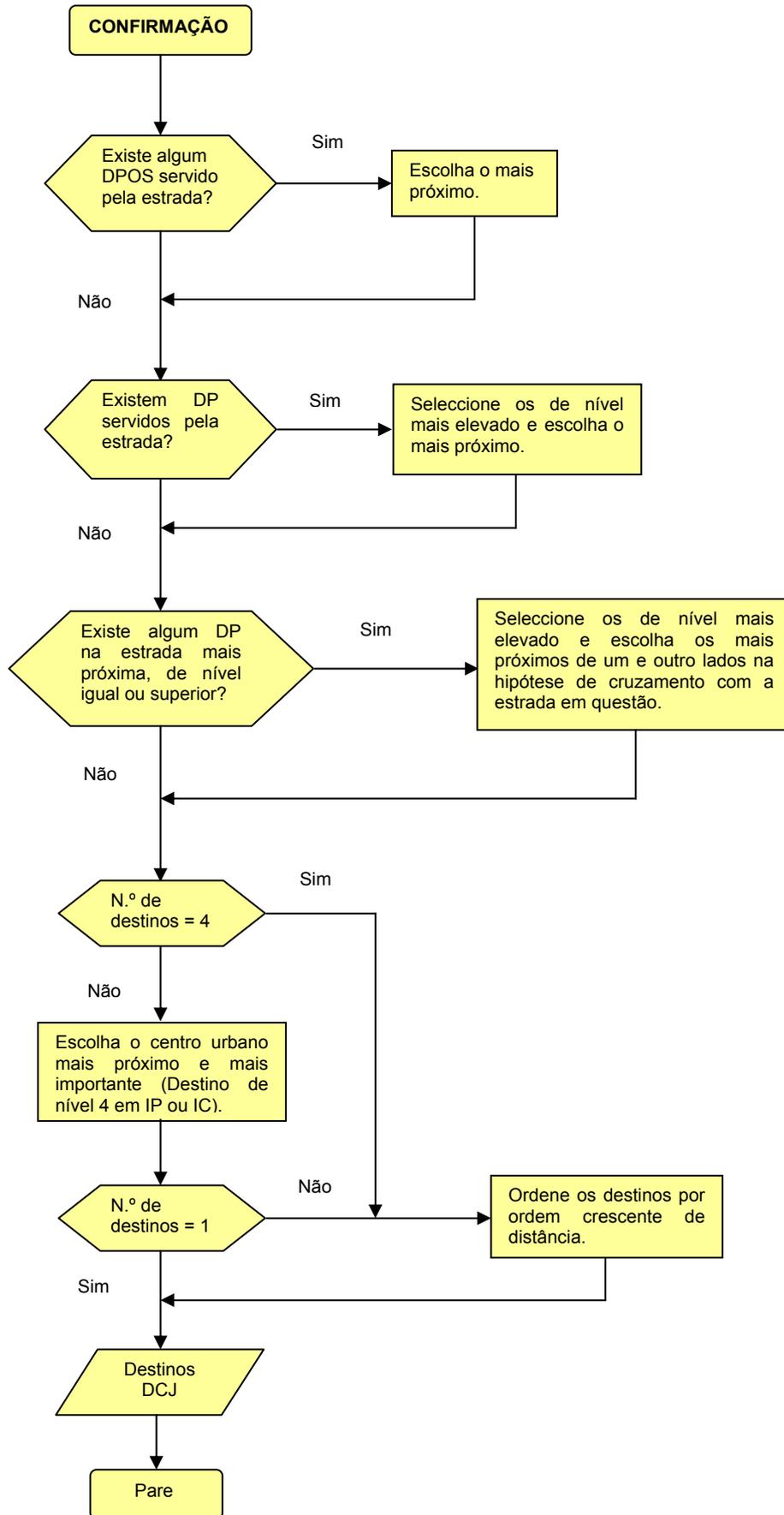


Só para itinerários exclusivamente com nós desnivelados. Se certo destino for repetido é anulado

Fluxograma 2 – Destinos fora do itinerário

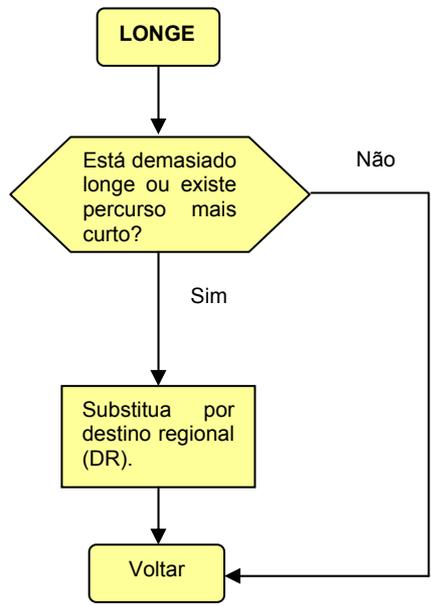


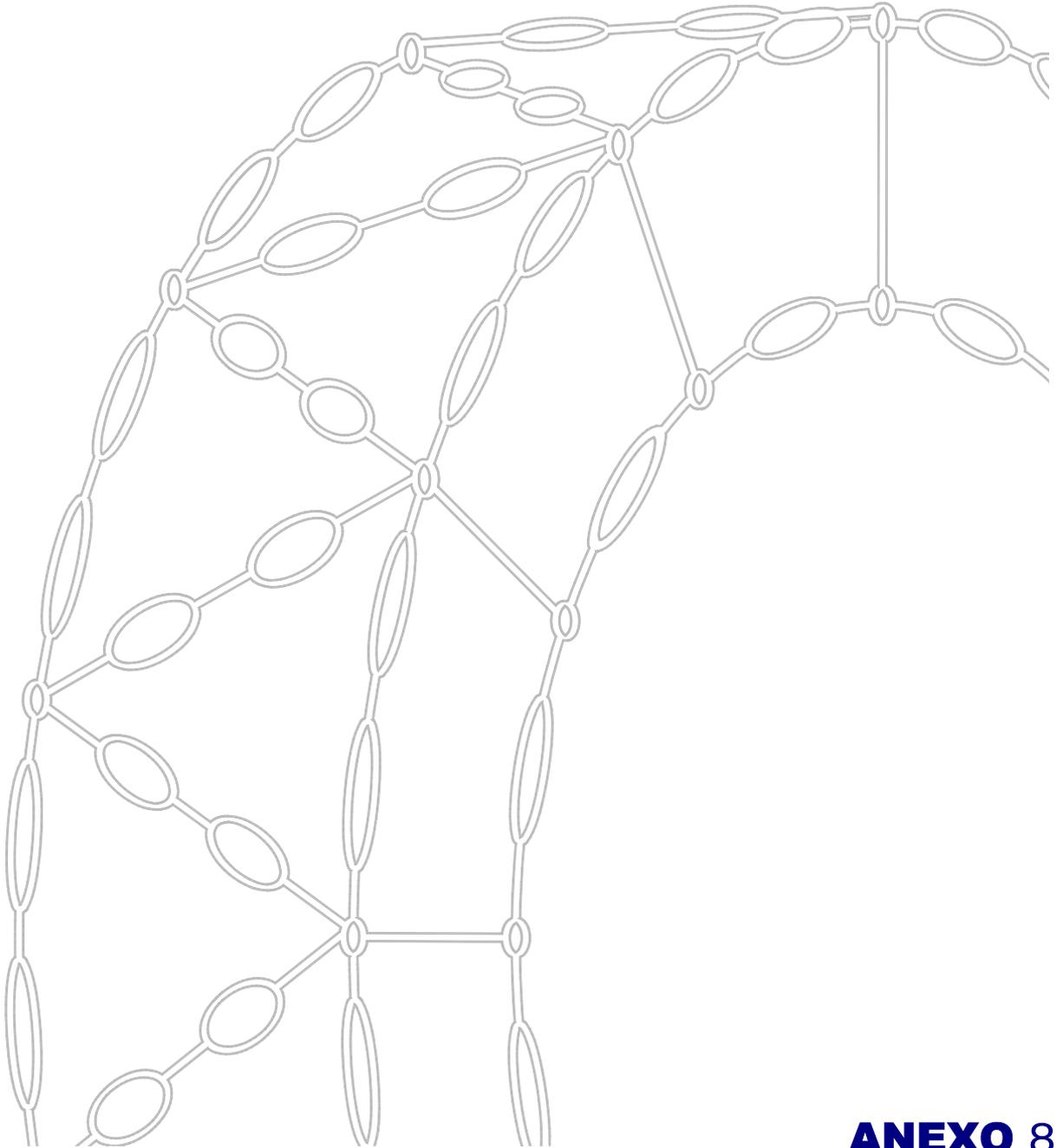
Fluxograma 3 – Destinos sobre o itinerário



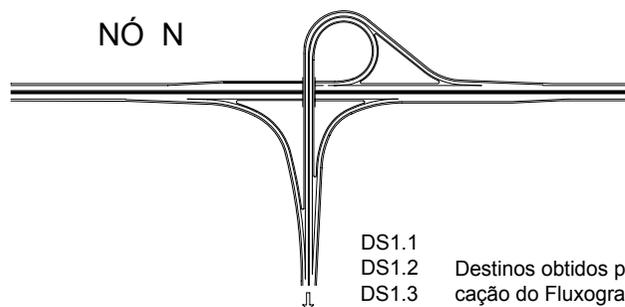
Rotina

LONGE

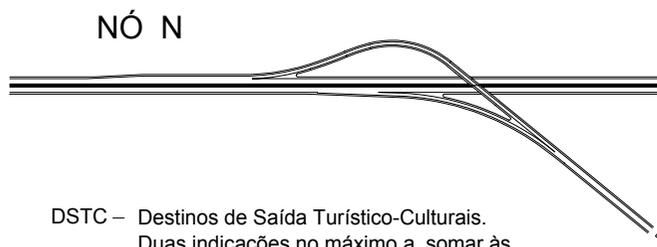




ESQUEMA 1



DS1.1
DS1.2
DS1.3 Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 2

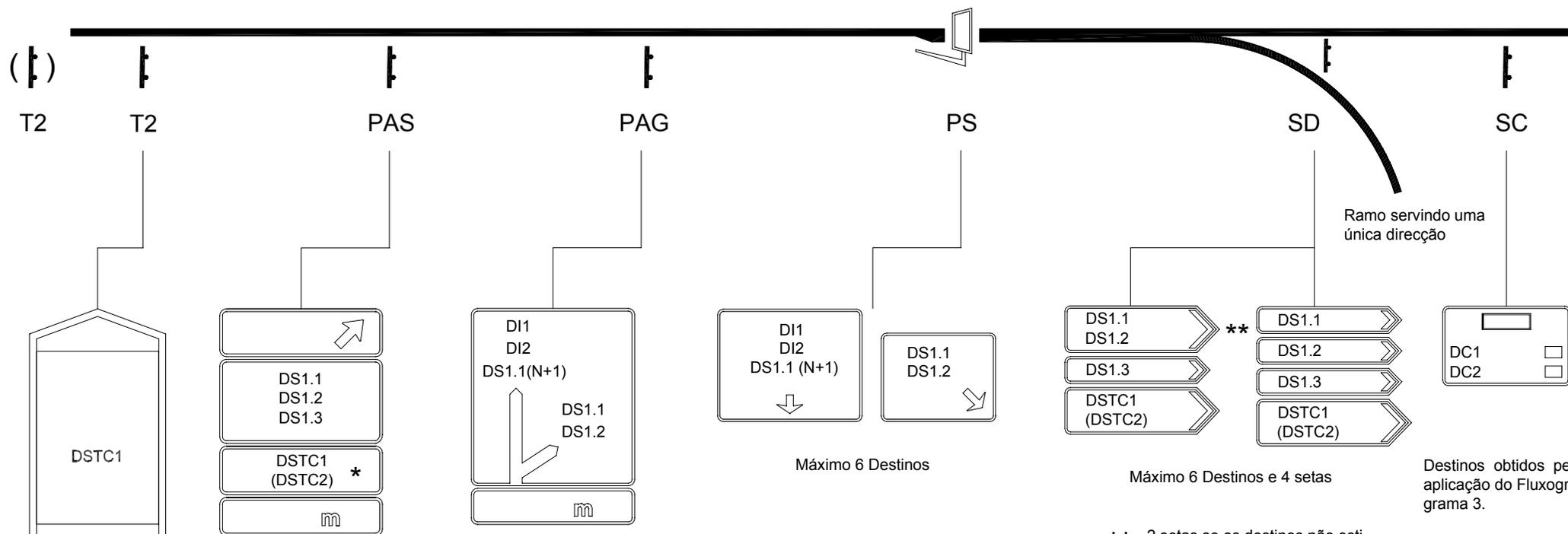


DSTC – Destinos de Saída Turístico-Culturais.
Duas indicações no máximo a somar às do sistema informativo, com um máximo de três por direcção.

RAMO DE NÓ SERVINDO UMA ÚNICA DIRECÇÃO

DI1
DI2 Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 1
DS1.1(N+1)

DS1.1
DS1.2
DS1.3



Máximo 6 Destinos

Máximo 6 Destinos e 4 setas

Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 3.

** 2 setas se os destinos não estiverem sobre a mesma estrada

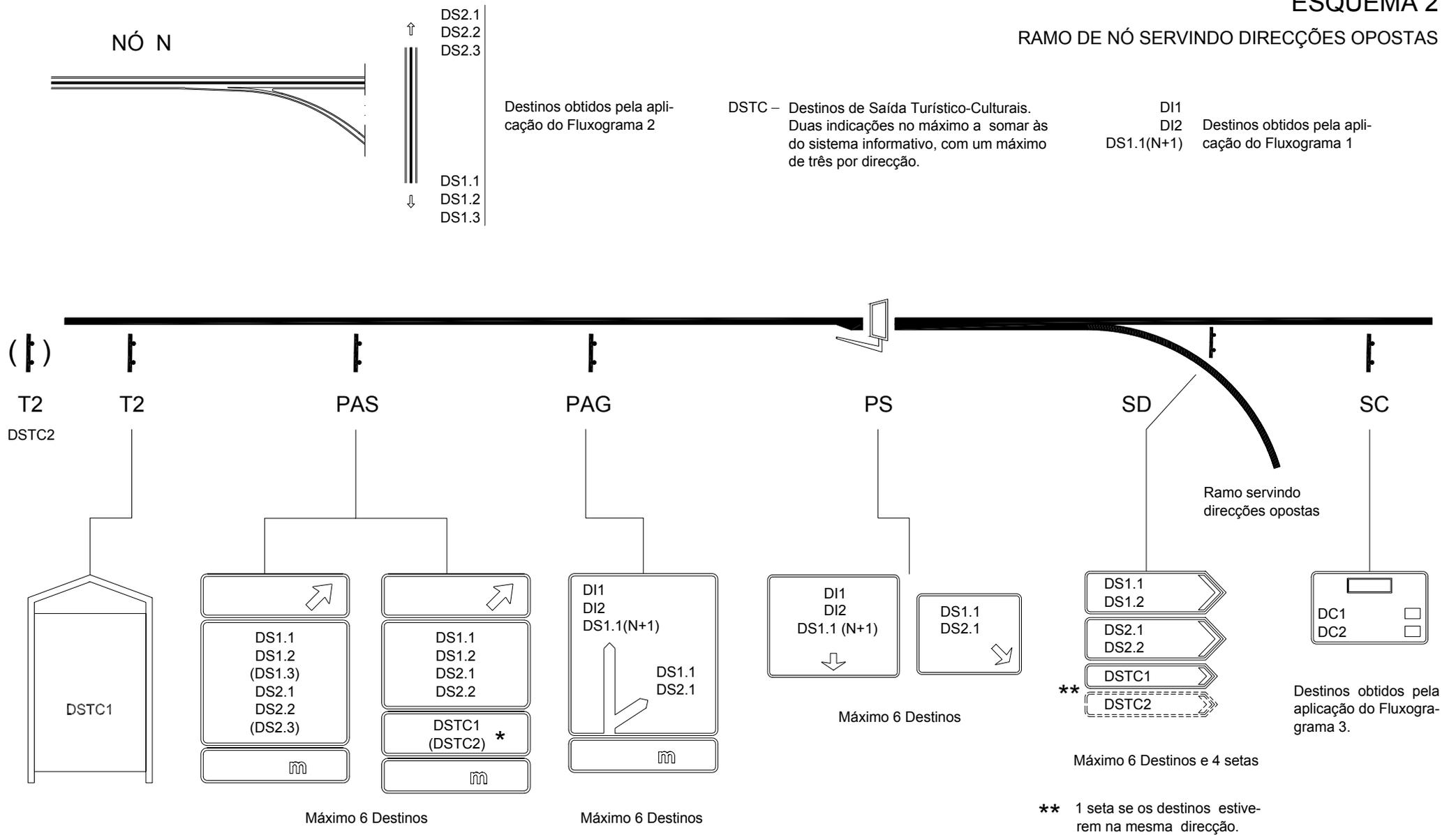
O DS1.3 só aparece se a estrada intersectada não tiver intersecções de nível.

O DI1 não aparece sempre, pelo que o PAG terá, no geral, 4 inscrições.

* Se não houver T2 correspondente.

ESQUEMA 2

RAMO DE NÓ SERVINDO DIRECÇÕES OPOSTAS



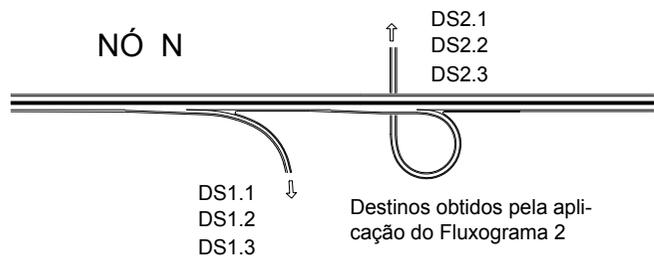
Os DS1.3 e DS2.3 só aparecem se a estrada intersectada não tiver intersecções de nível.

* Se não houver T2 correspondente.

O DI1 não aparece sempre, pelo que o PAG terá, no geral, 4 inscrições.

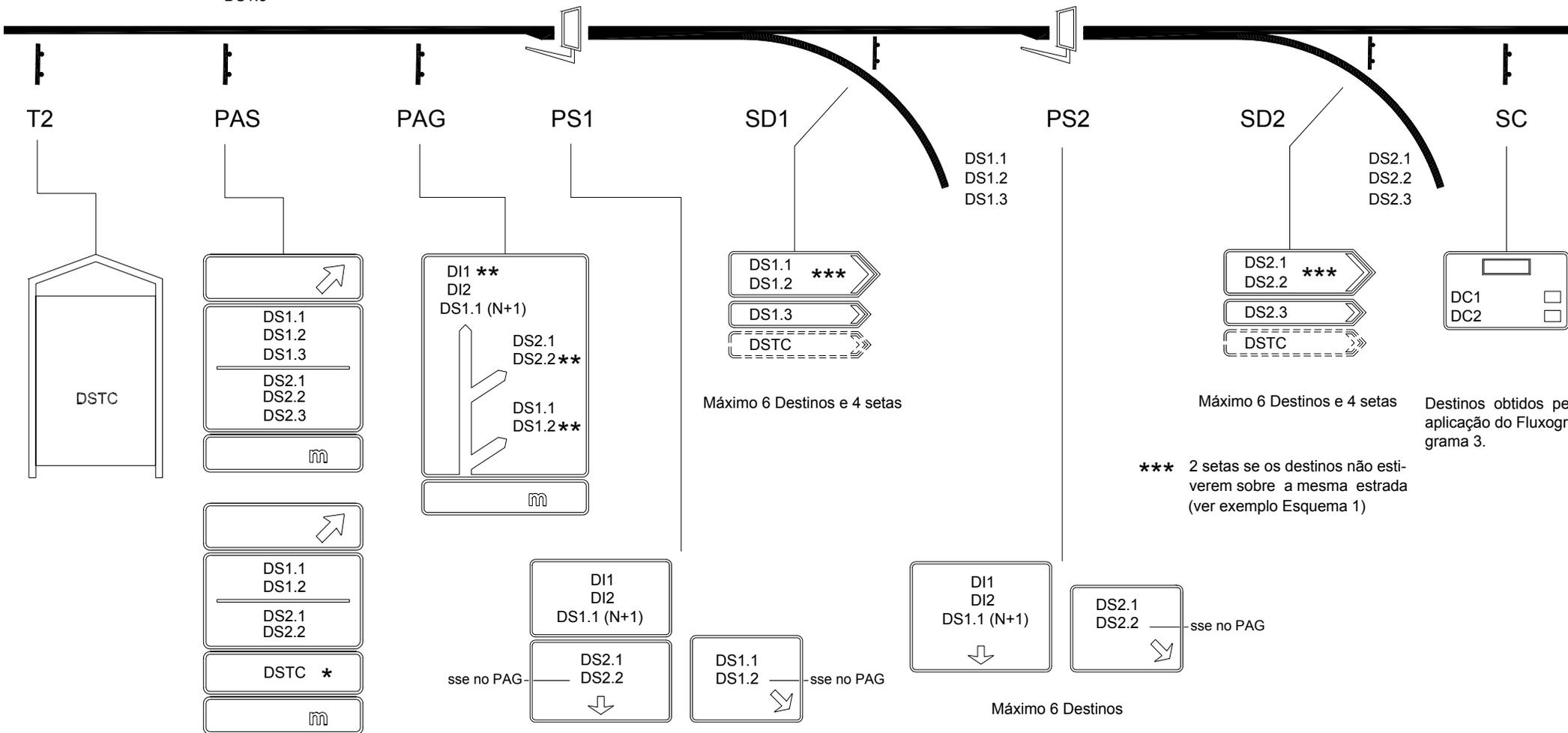
ESQUEMA 3

RAMOS SEGUIDOS DO MESMO NÓ



DSTC – Destinos de Saída Turístico-Culturais.
Duas indicações no máximo a somar às do sistema informativo, com um máximo de três por direcção.

DI1
DI2 Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 1
DS1.1(N+1)



Máximo 6 Destinos e 4 setas

Máximo 6 Destinos e 4 setas

Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 3.

*** 2 setas se os destinos não estiverem sobre a mesma estrada (ver exemplo Esquema 1)

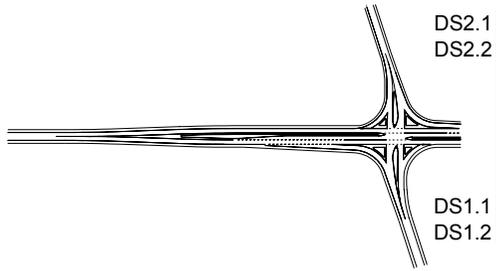
** Máximo 6 Destinos. O DI1 não aparece sempre. Havendo DI1, reter-se-á de entre os DSi.2 o destino de nível mais elevado ou o mais próximo.

Os DS1.3 e DS2.3 só aparecem se a estrada intersectada não tiver intersecções de nível.
* Se não houver T2 correspondente.

Máximo 6 Destinos

ESQUEMA 4

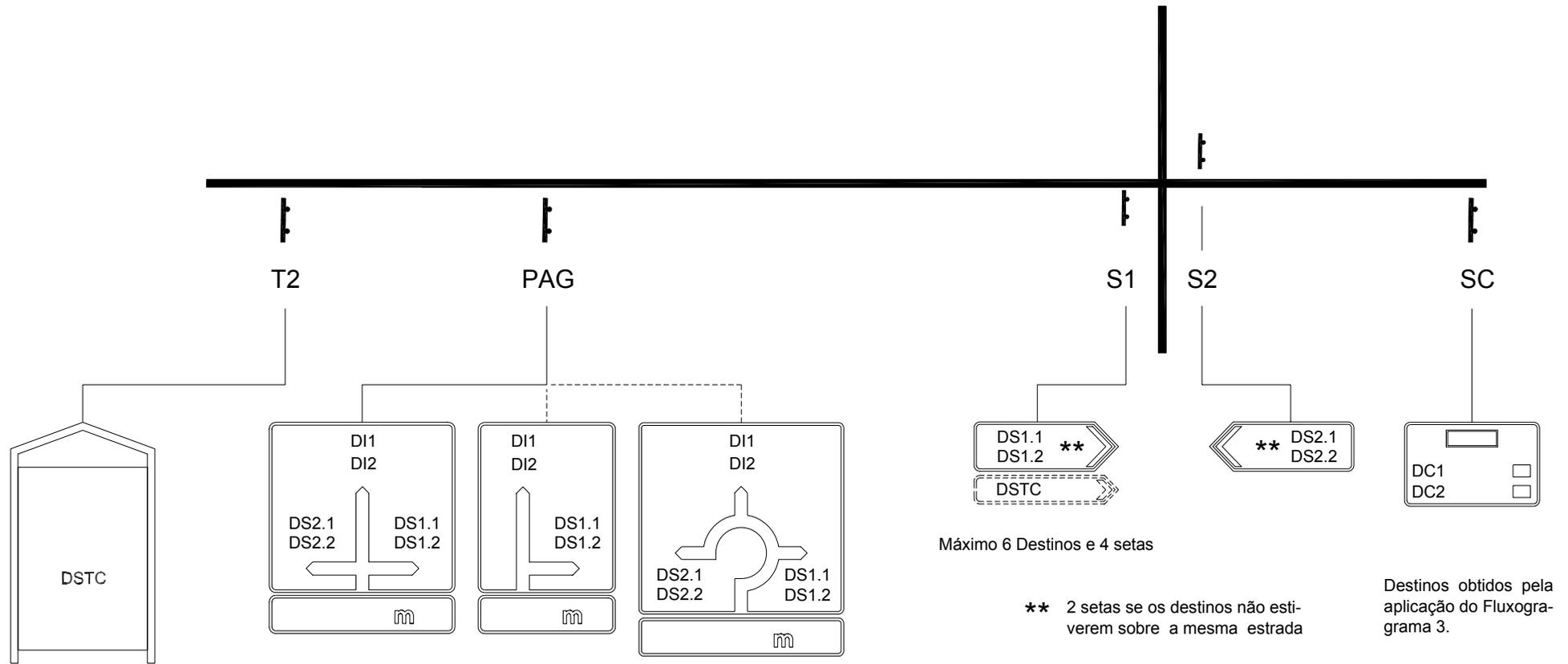
INTERSECÇÃO DE NÍVEL



Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 2

DSTC – Destinos de Saída Turístico-Culturais.
 Duas indicações no máximo a somar às do sistema informativo, com um máximo de três por direcção.

DI1 Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 1
 DI2



Caso representado

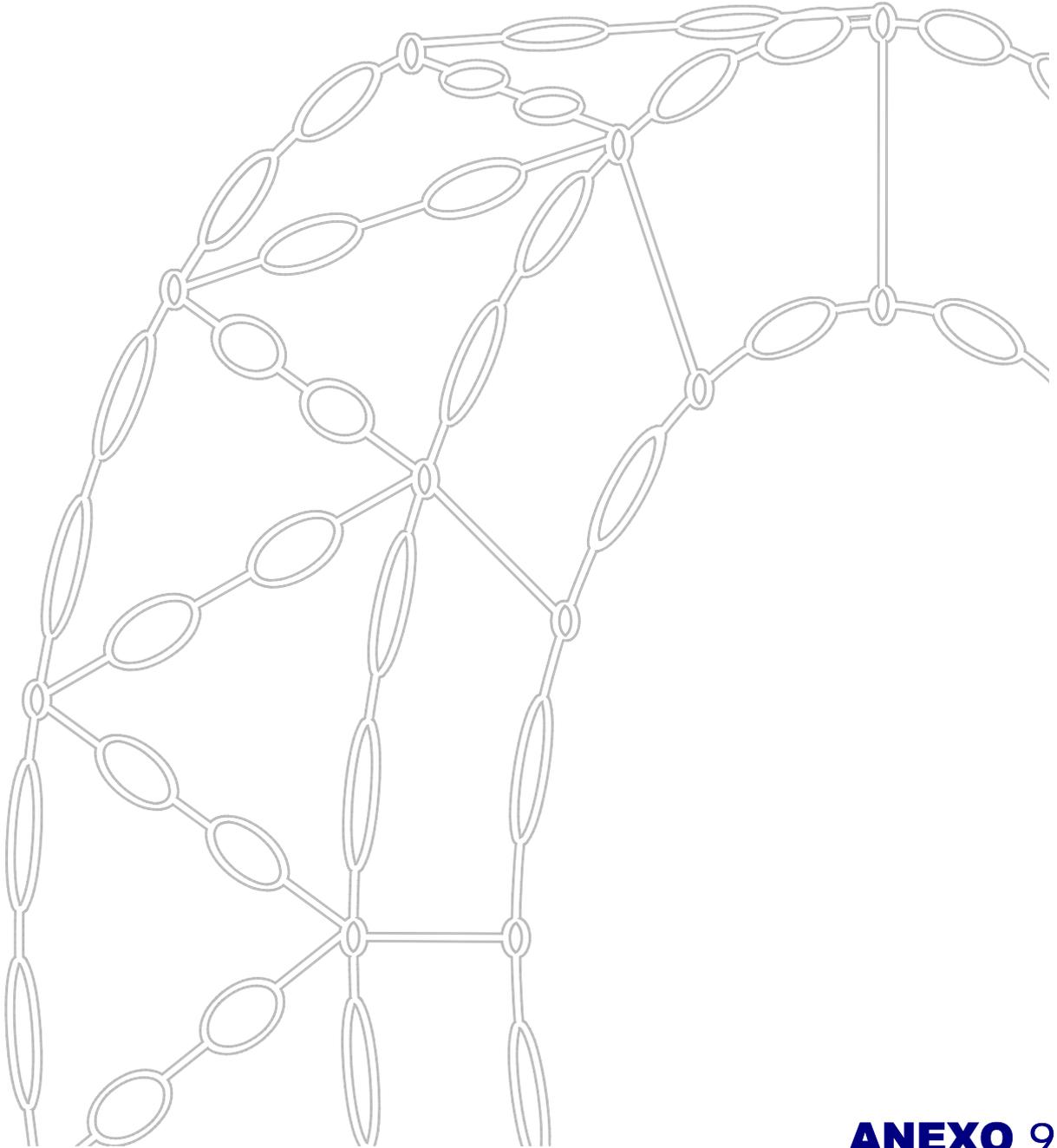
Entroncamento

Rotunda

Máximo 6 Destinos

** 2 setas se os destinos não estiverem sobre a mesma estrada

Destinos obtidos pela aplicação do Fluxograma 3.

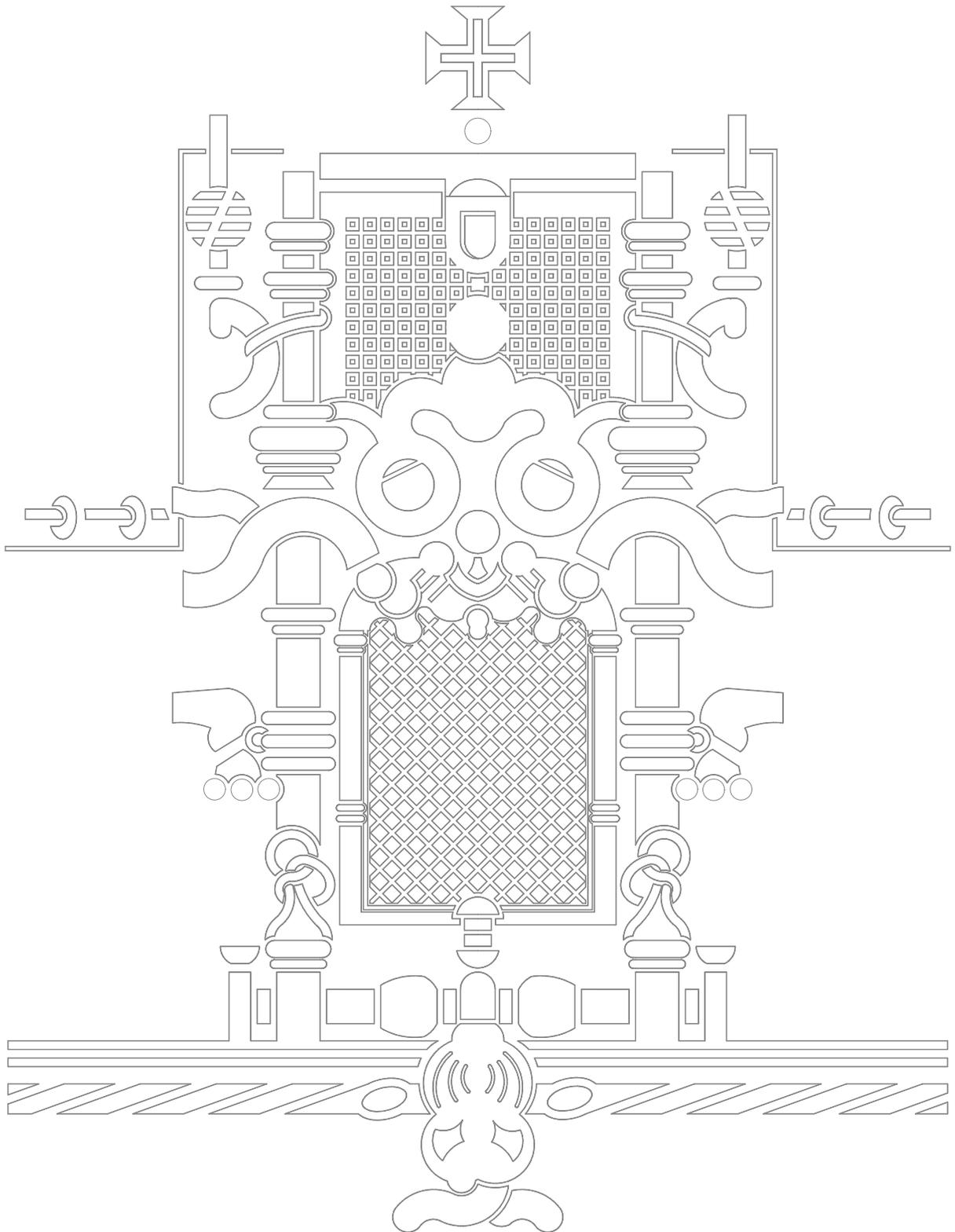


ANEXO 9



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO
DIVISÃO DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA

NORMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA



NORMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
E APLICAÇÃO DA SIMBOLOGIA DE INFORMAÇÃO NA SINALIZAÇÃO
RODOVIÁRIA

DOCUMENTO DE APOIO À APLICAÇÃO DO D.R. 22A - 98

PREÂMBULO

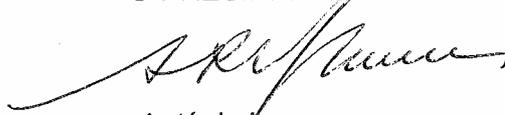
A primeira versão deste documento normativo data de Outubro de 1995. Surgiu na sequência da aprovação das Disposições Normativas Preliminares de Sinalização Turístico - Cultural e do Despacho Normativo n.º 670/94, de 31.08.94, do Ministério do Comércio e Turismo, como documento guia para a apreciação de Planos de Sinalização Turística elaborados neste âmbito.

O desenvolvimento de projectos na área da sinalização turístico - cultural, o aprofundamento do trabalho nesta área - em paralelo com a elaboração das Normas de Sinalização Vertical e com a proposta de revisão dos artigos 2º a 5º do Regulamento do Código da Estrada que se lhes encontrava associada - conduziram a uma primeira revisão editada em Junho de 1996, já como Disposições Normativas.

A elaboração, em Janeiro do corrente ano, de um documento sobre os Itinerários Turísticos e a sua sinalização rodoviária e a inclusão de todas as propostas elaboradas pela JAE neste âmbito no Regulamento de Sinalização do Trânsito, fundamentam a publicação da presente Norma em cuja elaboração a Junta teve a colaboração do Grupo de Trabalho de Sinalização Turística constituído por representantes da DGViação, DGTurismo e IPPAR.

Almada, Dezembro de 1998

O PRESIDENTE


António Lamas

1. INTRODUÇÃO

A sinalização turística abrange os sinais turístico-culturais cobertos pelo Regulamento de Sinalização do Trânsito (D.R. n.º 22-A/98, de 1 de Outubro) bem como a informação sobre locais ou serviços de interesse veiculada por sinalização de informação e ou do sistema informativo nas intersecções interessadas (*), nomeadamente para assegurar a continuidade das informações transmitidas por alguns daqueles sinais.

Como complemento a esta sinalização poderá ainda ser considerada a instalação de painéis informativos de carácter regional, distrital, concelhio ou outro, nas áreas de serviço, de repouso ou nos parques simples da rede nacional. Estes painéis são integrados em áreas de informação arquitectonicamente estudadas e enquadradas, devendo ser submetidos a aprovação formal prévia da Direcção-Geral do Turismo.

Para efeitos de aplicação deste documento consideram-se as estradas regionais (ER) como estradas nacionais (EN).

* **Sinais do Sistema Informativo de uma intersecção:** conjunto de sinais de pré-sinalização, selecção, direcção e confirmação de uma intersecção de nível ou desnivelada, conforme descrito na Norma de Sinalização Vertical de Orientação da JAE.

2. SINALIZAÇÃO TURÍSTICO-CULTURAL

De acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito (R.S.T.) os sinais turístico-culturais são os seguintes:

2.1 - Sinal T1 - Região

i. Este sinal indica a entrada numa região e os valores patrimoniais e paisagísticos da mesma, podendo conter, no máximo, três pictogramas ilustrativos daqueles valores e a designação da região.



T1 - Região - exemplos

ii. Estes sinais devem ser utilizados para assinalar regiões que se destacam pelos seus valores patrimoniais e, ou, paisagísticos.

Estão excluídos deste âmbito painéis de identificação de freguesia, de concelho, de distrito, de regiões de turismo ou de quaisquer outras (vinícolas, etc.), através dos seus produtos ou serviços característicos, apelando-se à definição da região pelos seus valores patrimoniais e, preferencialmente, paisagísticos, facilmente reconhecíveis pelo utente na região atravessada.

iii. O dimensionamento dos sinais T1 obedece a critérios estéticos e de legibilidade, sendo como tal função da sua implantação. O(s) pictograma(s) ilustrativo(s) e a inscrição são a branco, ou tons de castanho, sobre fundo castanho ou branco. O sinal deve ter uma única designação identificadora da região.

iv. Estes sinais podem ser utilizados em qualquer estrada da rede nacional, devendo ser colocados nas entradas naturais da região.

A implantação destes sinais deve preferencialmente permitir a sua leitura ao longo de uma extensão de estrada tão ampla quanto possível, não ficando, assim, subordinada às regras de implantação de painéis laterais, admitindo-se, contudo e como caso limite, este tipo de implantação.

2.2 - Sinal T2 - Património

i. Este sinal indica um local, imóvel ou conjunto de imóveis relevantes sob o ponto de vista cultural.



T2 - Património - exemplos

ii. Estes sinais assinalam motivos de relevância cultural, histórico-patrimonial e ou paisagística, de acordo com a seguinte classificação hierárquica:

- 1.º Conjuntos monumentais, cidades-museu;
- 2.º Conjuntos de interesse patrimonial e paisagístico, conjuntos de interesse histórico-patrimonial;
- 3.º Monumentos e sítios arqueológicos;
- 4.º Igrejas, palácios e castelos.

Devem ser assinalados os motivos que apresentem, pelo seu valor histórico e patrimonial, um interesse inquestionável de visita, além de adequadas condições de preservação, sendo importante nesta vertente a qualidade urbana ou paisagística da envolvente, e ainda acessibilidade adequada ao tipo de visita proporcionado.

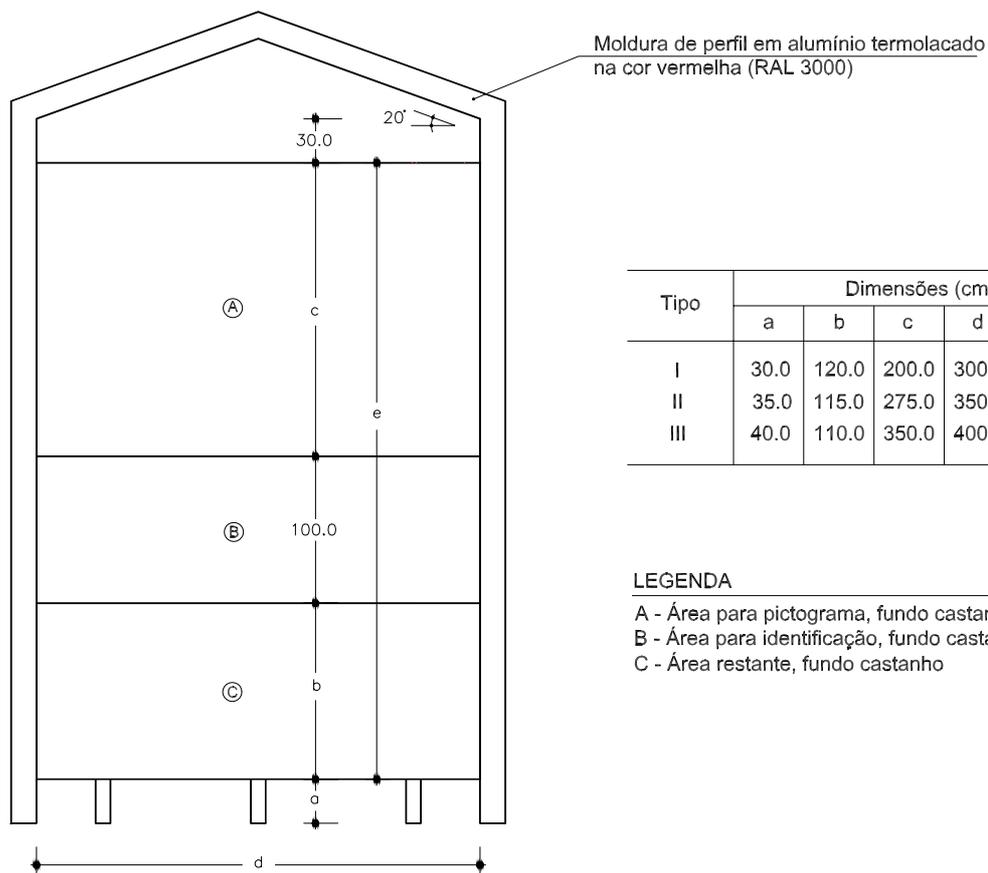
iii. O sinal T2 - Património contém uma imagem característica do local a indicar, tratada graficamente - pictograma -, e uma inscrição, sucinta e esclarecedora, incluindo, quando for o caso, a localidade onde se insere, a branco sobre fundo castanho. No caso de Património Mundial acrescerão o símbolo e designação correspondente (logotipo), também a branco, de acordo com o pormenor seguinte.



(dimensões em cm)

Em caso algum podem ser utilizados os símbolos da simbologia de informação como pictograma nestes sinais.

As dimensões dos sinais de Património são de acordo com o quadro seguinte:



T2 - Património - dimensionamento

iv. Estes sinais só podem ser utilizados nos itinerários principais e nos itinerários complementares, devendo ser colocados a montante dos sinais de pré-sinalização. Não devem ser colocados mais de dois sinais, por sentido de trânsito, em cada intersecção.

As indicações dizem respeito a locais situados até 25 km da intersecção considerada, independentemente do número de estradas a percorrer. No caso de património nacional classificado pela UNESCO como Património Mundial, a distância a considerar é de 50 km.

A título meramente informativo, os monumentos, conjuntos e locais de interesse do território do Continente incluídos na Lista do Património Mundial da UNESCO são, nesta data, os seguintes:

- Convento de Cristo em Tomar;
- Mosteiro da Batalha;
- Mosteiro dos Jerónimos;
- Torre de Belém;

- Centro Histórico de Évora;
- Mosteiro de Alcobaça;
- Paisagem Cultural de Sintra;
- Centro Histórico do Porto;
- Parque Arqueológico do Vale do Côa.

Sempre que exista a possibilidade de escolha de mais de duas indicações, são preferidas as de nível hierárquico mais elevado e, dentro do mesmo nível, as que se referem a locais mais próximos. Quando um dos locais é Património Mundial é incluído, independentemente de ser ou não o mais próximo.

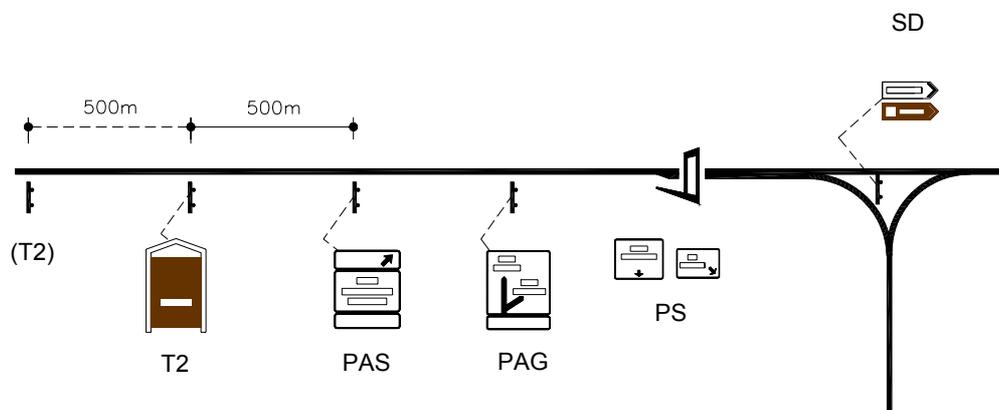
De modo a assegurar a continuidade na informação, os destinos associados às indicações dos sinais T2 são repetidos nos sinais do sistema informativo de todas as intersecções ao longo do percurso, de acordo com os critérios definidos nesta Norma, conforme se trate de IP e IC ou das restantes estradas.

Em IP e IC são colocados um ou dois sinais T2 antecedendo em 500 m os sinais do sistema informativo, e um ou dois destinos (no máximo) a somar aos daquele sistema nos sinais de direcção, com um máximo de 4 setas por direcção incluindo as do sistema informativo base.

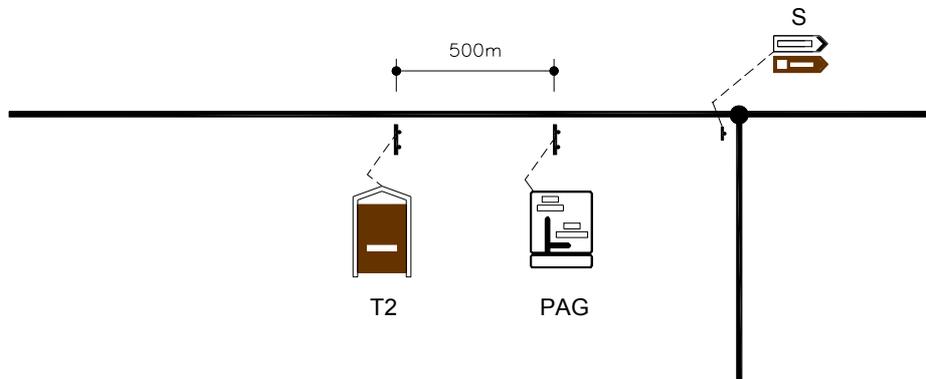
Ao destino considerado é sempre associado o símbolo adequado da simbologia de informação (Indicações geográfico-ecológicas e culturais - Anexo), sendo o fundo da seta de direcção na cor correspondente à da estrada (azul em AE, verde em IP e branco em IC) se o mesmo se incluir na lista de destinos principais, e de cor castanha no caso contrário.

IP e IC

Intersecção desnivelada



Intersecção de nível



T2 - Património - implantação

2.3 - Sinal T3 - Património natural

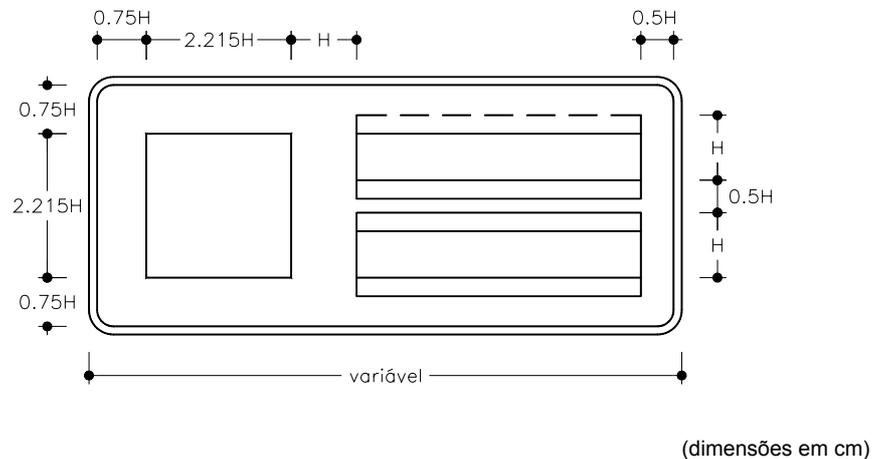
i. Este sinal indica acidentes geográficos – rios, lagos e serras – de interesse relevante, bem como parques naturais ou nacionais.



T3 - Património natural - exemplo

ii. O sinal T3 aplica-se no caso de travessia dos acidentes geográficos acima referidos e de parques naturais ou nacionais, para assinalar o início daquela travessia.

iii. Estes painéis são de fundo castanho e contêm, além do símbolo adequado, a designação do elemento atravessado. O seu dimensionamento realiza-se de acordo com a Norma de Sinalização Vertical de Orientação da JAE, conforme se exemplifica.



2.4 - Sinais T4 e T5 - Itinerários Turísticos - Circuitos e Rotas

Os sinais T4 e T5 permitem a sinalização de itinerários turísticos, entendidos estes como percursos que passam por um certo número de locais de interesse turístico abertos ao público e seguindo um caminho interessante ou pitoresco.

Os itinerários turísticos poderão ser circuitos se o percurso for fechado, isto é iniciando-se e acabando num mesmo ponto, ou rotas se os locais de partida e chegada forem diferentes.

Os itinerários turísticos não apresentam todos o mesma importância, não podendo portanto ser todos objecto de sinalização rodoviária, sem que tal deixe de provocar uma superabundância de sinais com a sequente perturbação dos utentes.

Os itinerários turísticos devem ser objecto de uma análise global pelas entidades competentes e por região administrativa, de modo a determinar a sua importância relativa e, em função desta:

- os que devem ser promovidos unicamente por folhetos promocionais;
- os que representando um pólo de interesse local, devem ser divulgados nas áreas de informação a incluir em áreas de serviço, de repouso e em parques simples;
- os que além de divulgação pelos métodos anteriores devem ser objecto de sinalização rodoviária, dado o seu interesse particular.

Devem ainda preencher os seguintes critérios:

- ter um número mínimo de locais turísticos abertos ao público;
- não se sobrepor a outros itinerários;
- garantir a qualidade e o interesse turístico dos locais assinalados;
- apresentar continuidade, isto é, o itinerário não deve subdividir-se nem apresentar alternativas ao utente;
- ter uma extensão limitada de modo a ter em consideração os tempos de visita e de percurso.

2.4.1 - Sinais T4a e T5a - Identificação de Circuito ou rota

i. Os sinais T4a e T5a indicam o ponto de entrada no circuito ou o início da rota.



T4a - Identificação de circuito

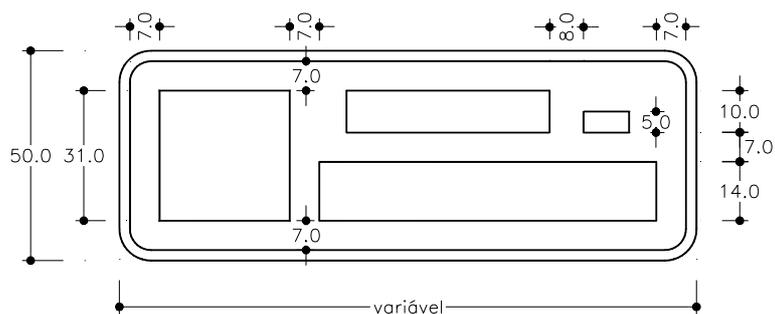


T5a - Identificação de rota

ii. Estes sinais aplicam-se para assinalar as entradas de conjuntos de locais de interesse turístico-cultural de acesso público, que constituam itinerário turístico.

iii. Estes sinais têm inscrito um dos símbolos da simbologia de informação e a designação do circuito ou rota. A designação do itinerário deve ser sucinta e sem ambiguidade: deve ser apresentada sob a forma de “circuito de [do(s) ou da(s)] ...” ou “rota de [do(s) ou da(s)] ...”, não ultrapassando a designação completa duas linhas de escrita; a designação não deve, em princípio, conter nome de destino classificado utilizado na sinalização do sistema informativo.

Estes sinais têm símbolo castanho sobre fundo branco, constituindo assim uma exceção à regra geral de aplicação da simbologia de informação, e inscrições a branco sobre fundo castanho. O seu dimensionamento realiza-se de acordo com a figura seguinte:



(dimensões em cm)

Sinal de identificação de circuito ou rota - dimensionamento

iv. Os sinais T4a e T5a só podem ser utilizados em vias que não sejam itinerários principais ou complementares, devendo ser colocados da seguinte forma:

- Os sinais que indicam um circuito (itinerário fechado) só podem ser colocados num único sentido, nas principais entradas do circuito;
- Os sinais que indicam uma rota (itinerários lineares) podem ser colocados nos dois sentidos, nos pontos de início da rota.

Estes sinais podem, eventualmente, ser utilizados como confirmação após uma intersecção.

Na proximidade do início ou de uma entrada num itinerário deve, sempre que possível, localizar-se uma área de informação, devidamente sinalizada, dedicada ao itinerário em questão.

2.4.2 - Sinais T4b e T5b - Direcção de circuito ou rota

i. Os sinais T4b e T5b indicam a direcção do circuito ou da rota.



T4b - Direcção de circuito

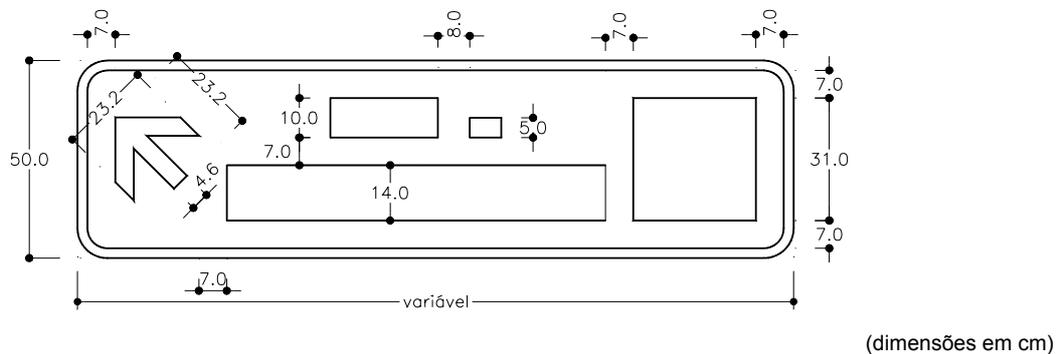


T5b - Direcção de rota

ii. Estes sinais aplicam-se para assinalar a direcção de conjuntos de locais de interesse turístico-cultural de acesso público, que constituam itinerário turístico.

iii. Estes sinais contêm, além do símbolo e inscrições previstos nos sinais T4a e T5a, uma seta. Esta seta é colocada à esquerda quando a direcção indicada é essa, e do lado contrário quando a direcção indicada é em frente ou à direita. O símbolo situa-se no extremo oposto ao da seta.

O seu dimensionamento realiza-se de acordo com a figura seguinte:



Sinal de direcção de circuito ou rota - dimensionamento

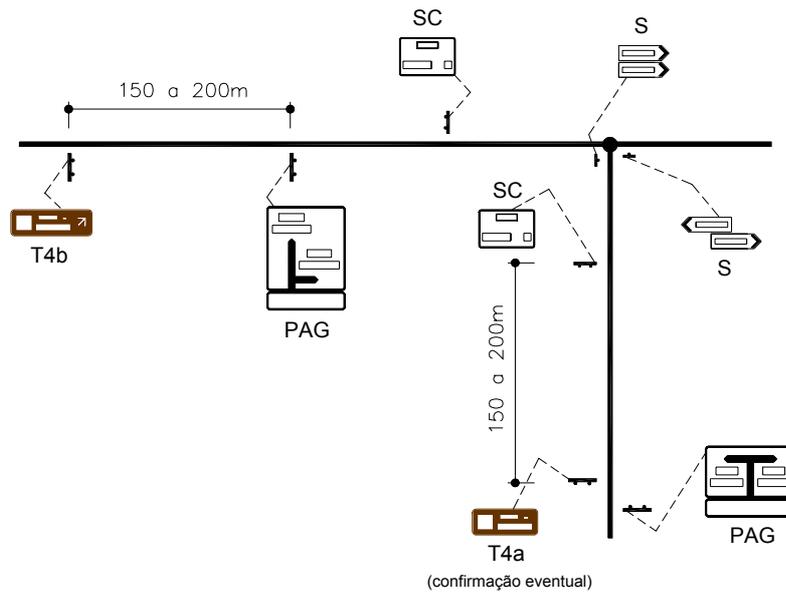
iv. Os sinais T4b e T5b só podem ser utilizados em vias que não sejam itinerários principais ou complementares, devendo ser colocados da seguinte forma:

- Os sinais que indicam um circuito só podem ser colocados num único sentido;
- Os sinais que indicam uma rota podem ser colocados nos dois sentidos,

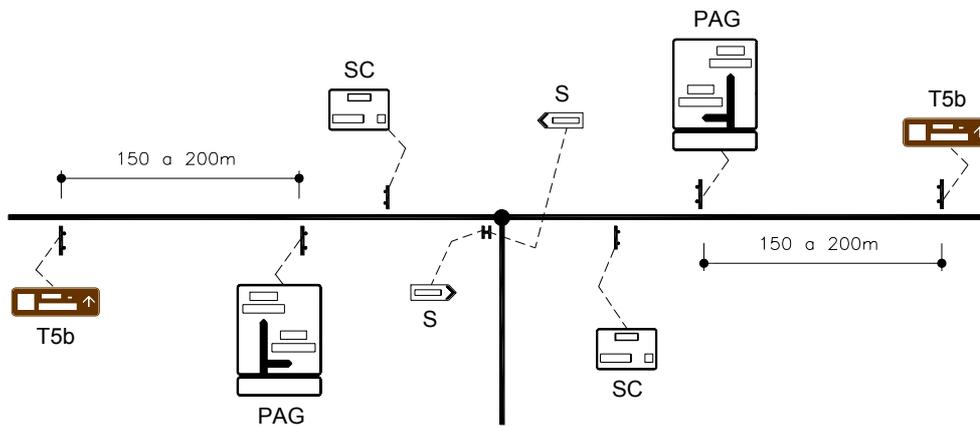
sendo ambos colocados a montante dos sinais de pré-sinalização dos cruzamentos e entroncamentos do percurso (entre 150 e 200 m).

A sinalização de itinerário pode ser complementada, em determinadas intersecções e quando se mostre estritamente necessário, por sinalização dos locais de interesse incluída no sistema informativo. Nos casos em que exista uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal subjacente à simbologia de informação utilizada, não podem, em caso algum, os destinos considerados naquela sinalização incluir qualquer designação comercial (cf. D.L. n.º 6/95, de 17 de Janeiro, D.L. n.º 330/90, de 23 de Outubro e D.L. n.º 13/71, de 23 de Janeiro).

EN - Circuito

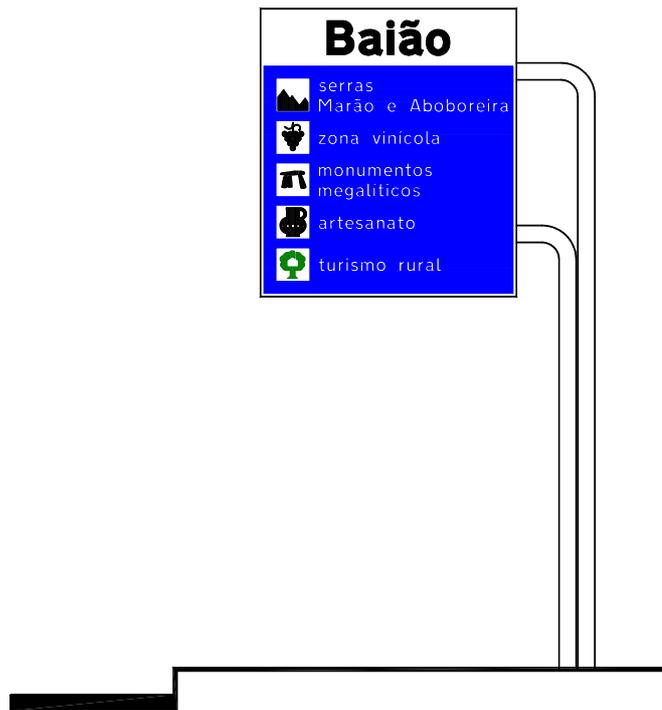


EN - Rota



2.5 - Sinal T6 - Localidade

i. Este sinal indica os motivos de interesse turístico, geográfico-ecológico e cultural da localidade ou do concelho de que a mesma é sede.



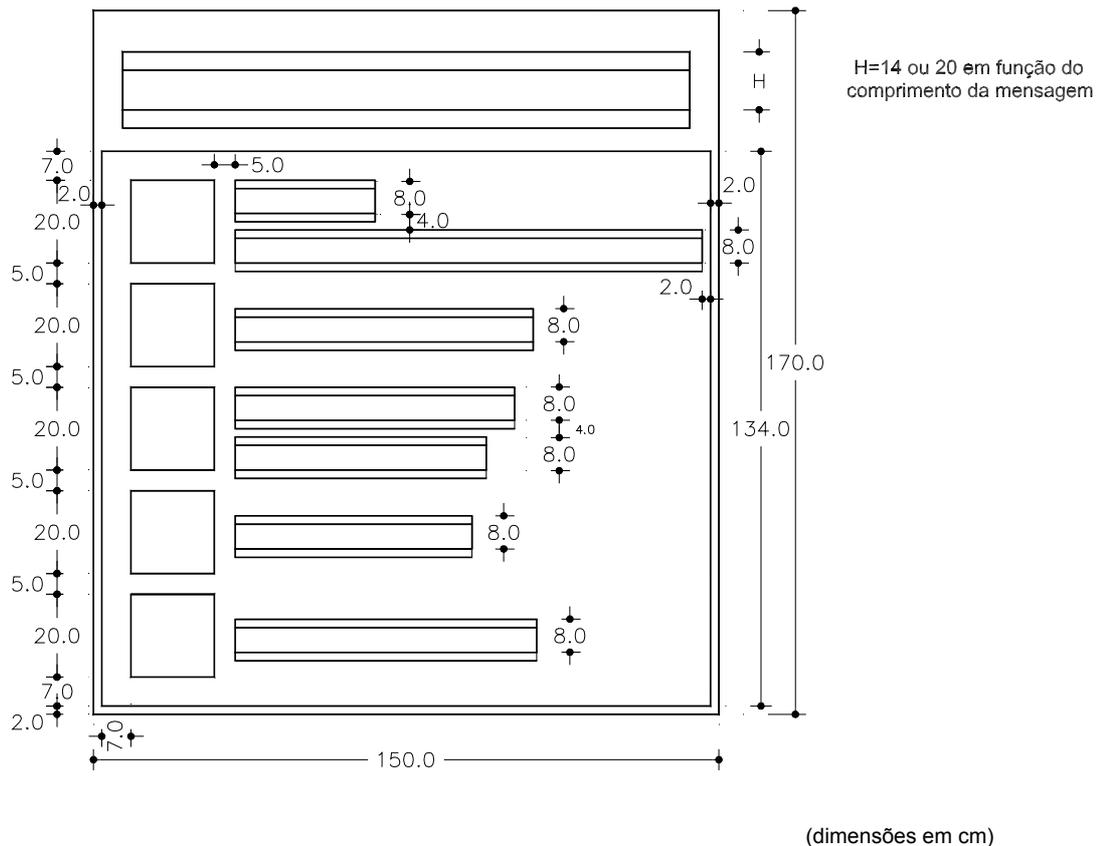
T6 - Localidade - exemplo

ii. Estes sinais, só podem ser utilizados dentro das localidades, devendo ser colocados após o sinal de identificação da localidade respectiva.

Estes sinais substituem os Painéis de Interesse Regional (veiculados pelas O.S. n.ºs 17-83 e 15-87/DSCs, sem efeito desde 8 de Novembro de 1995), os quais devem ser retirados à medida que aqueles forem implantados pelas entidades competentes.

iii. Este sinal contém a inscrição do nome da localidade a preto sobre fundo branco, os símbolos correspondentes aos motivos assinalados, no máximo de cinco, de acordo com a simbologia de informação (Anexo) e as correspondentes designações a branco sobre fundo azul.

O seu dimensionamento respeita sensivelmente o de um conjunto de sinais de informação de âmbito urbano (J3), devendo a sua colocação realizar-se a uma altura não inferior a 2,20m, preferencialmente em bandeira, com suporte de secção circular (n.º 1 do artigo 15.º do R.S.T.).



T6 - Localidade - dimensionamento

3. SINALIZAÇÃO DE LOCAIS E SERVIÇOS DE INTERESSE

3.1 - Introdução

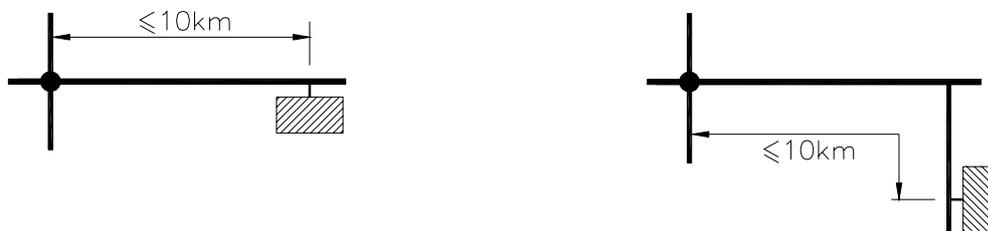
Os locais e serviços de interesse cobertos pela simbologia de informação são sinalizados nas intersecções, de nível ou desniveladas, que permitem aceder-lhes, utilizando sinais de informação e ou sinais do sistema informativo, de acordo com a indicação prestada e com o tipo de acessibilidade que a rede lhes confere.

Assim, em termos de sistematização, os locais e serviços de interesse são agrupados de acordo com os símbolos utilizados nos sinais de indicação a eles respeitantes, conforme segue:

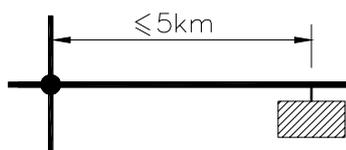
- Indicações de apoio ao utente e turísticas;
- Indicações geográfico-ecológicas e culturais;
- Indicações desportivas e industriais.

As intersecções a sinalizar são incluídas em três níveis de acessibilidade aos locais a sinalizar:

- **Acesso simples** - intersecção que dá acesso directamente através da estrada a que liga, ou indirectamente, através de uma segunda, até uma distância máxima de 10 km da intersecção interessada;



- **Acesso directo** - intersecção que dá acesso directamente ao local em causa, através da estrada a que liga, até uma distância máxima de 5 km da intersecção interessada. Um acesso directo é um caso particular de acesso simples;



- **Acesso exclusivo** - intersecção que dá acesso exclusivamente ao local em causa através da estrada a que liga.



3.2 - Acessos simples

3.2.1 - Indicações de apoio ao utente e turísticas

i. São consideradas, em todas as estradas da rede nacional (IP, IC e EN) as indicações cobertas pelos sinais de informação H9, H10, H14a a H14c, H16a e H21 do RST (conjunto 1).

No caso de intersecções com acesso directo são ainda consideradas as indicações cobertas pelos sinais H16b a H16d e H34 (conjunto 2) desde que o local a indicar não esteja inserido em aglomerado urbano. Nas mesmas condições, são consideradas as indicações cobertas pelos sinais H11, H12, H13a, H13b, H17 a H19 e H22 (conjunto 3), desde que a intersecção

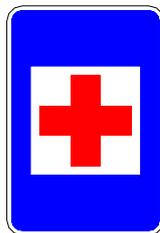
interessada não esteja na zona de influência de uma área de serviço, ou de repouso, que preste o serviço em causa (ver ponto 3.3).

As indicações não cobertas pelos sinais de informação são consideradas unicamente nas estradas nacionais (EN), mediante a inclusão de uma ou duas indicações a somar às do sistema informativo, com um máximo de três por direcção.

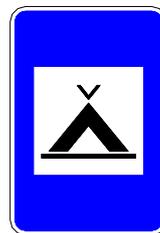
As termas, dado o valor patrimonial e, muitas vezes, histórico que representam, bem como a maior área de influência que detêm, constituem uma excepção à sistematização efectuada. Assim, a indicação de termas é considerada para distâncias até 25 km da intersecção a sinalizar, independentemente do número de estradas a percorrer, sendo, para tanto, utilizados os sinais do sistema informativo em qualquer estrada da rede nacional (IP, IC e EN). Neste caso particular as indicações, no máximo de duas, somar-se-ão às do sistema informativo somente nos sinais de pré-aviso simplificado, em intersecções desniveladas, ou de pré-aviso gráfico, em intersecções de nível, e nos sinais de direcção, com um máximo de quatro setas por direcção.



H9



H10



H14a



H14b



H14c



H16a



H21

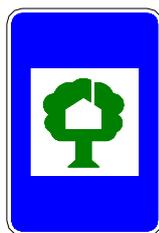
Conjunto 1



H16b



H16c



H16d



H34

Conjunto 2



H11



H12



H13 a



H13b



H17



H18



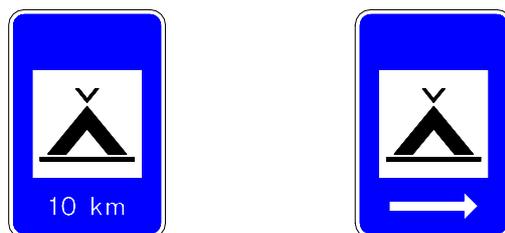
H19



H22

Conjunto 3

ii. Os sinais de informação são colocados a montante da intersecção, e imediatamente antes da saída. A distância até ao local considerado é inscrita no primeiro sinal, comportando o segundo uma seta a branco na sua parte inferior.



No caso das EN os sinais de informação colocados imediatamente antes da saída podem ser substituídos por setas direccionais. Quando numa mesma intersecção haja vantagem em associar indicações da mesma índole, pode utilizar-se uma seta direccional contendo dois símbolos e uma inscrição associada ou três símbolos, sem qualquer inscrição. São, neste caso, consideradas até um máximo de quatro setas por direcção, incluindo as do sistema informativo.



Com vista à necessária continuidade da informação, os sinais de informação do conjunto 1 são repetidos ao longo do percurso após o sinal de confirmação respeitante a cada intersecção interessada, com a nova distância ao local considerado inscrita no sinal, sendo o último colocado entre 300 m e 500 m do local de interesse. Nos restantes casos (conjuntos 2 e 3), considerar-se-á com este objectivo apenas um sinal colocado entre 150m e 300m do local de interesse.

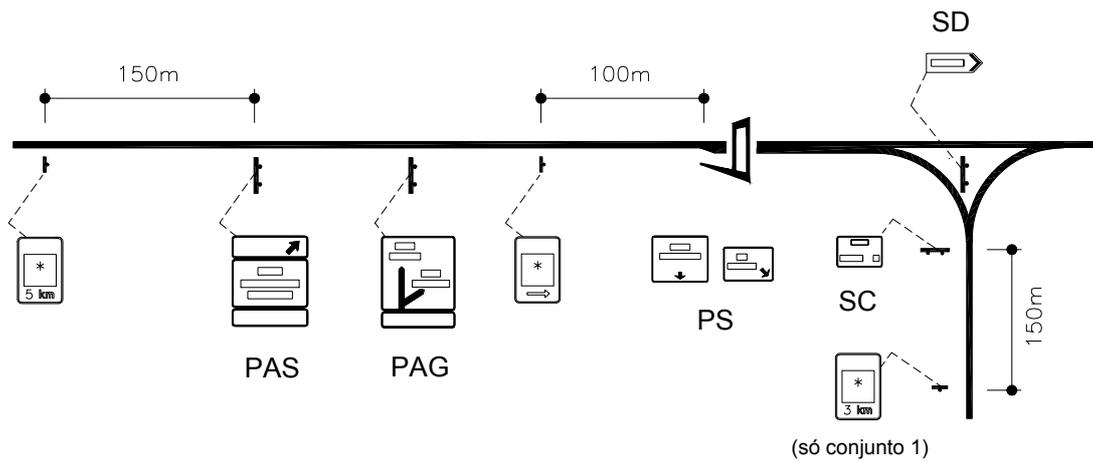
Em áreas metropolitanas poderão ser sempre sinalizadas as saídas que sirvam os equipamentos do conjunto 1 independentemente do número de estradas, ou vias urbanas, a considerar.

Os sinais de informação colocados à distância devem respeitar um afastamento aos sinais do sistema informativo de 150m nas intersecções desniveladas, e de 100m nas intersecções de nível. Estes afastamentos são ao primeiro pré-aviso antes da intersecção e ao sinal de confirmação após a intersecção (no caso dos sinais do conjunto 1).

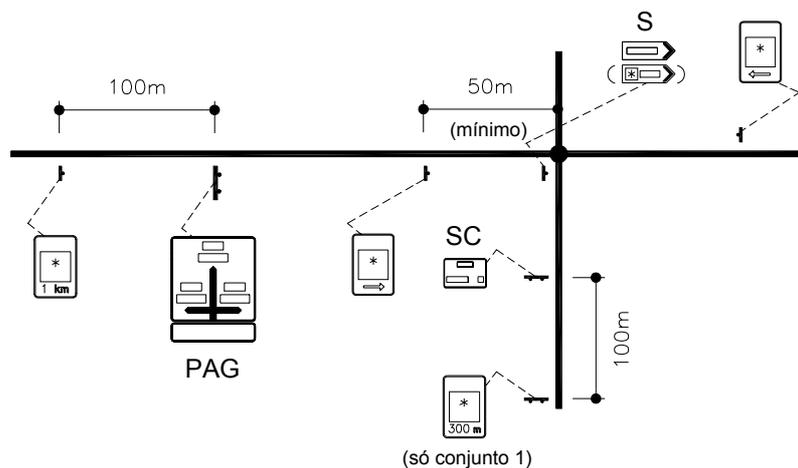
Em intersecções desniveladas, nomeadamente em IP e IC, o sinal de informação colocado imediatamente antes da intersecção respeita um afastamento de 100 m ao sinal de selecção.

Em intersecções de nível o sinal é colocado no início do bisel da via de abrandamento ou a uma distância mínima de 50 m da saída, caso aquela não exista. Quando se tratar de uma saída à esquerda, a sua colocação faz-se a uma distância de 50 m do início da via de espera para viragem à esquerda ou da intersecção, caso aquela não exista.

Intersecção desnivelada



Intersecção de nível



Quando existir mais de um local ou serviço de interesse a considerar numa dada intersecção, a indicação a reter é escolhida de acordo com a seguinte ordenação de prioridade decrescente dos sinais de informação:

1. H9, H10, H12
2. H13a, H13b, H11
3. H14a a H14c, H16a a H16d, H17
4. H18, H19
5. H21, H22
6. H34

Quando existirem dois ou mais locais, ou serviços, de interesse idênticos na área de influência da intersecção considerada (5 ou 10 km, conforme o caso), é indicado unicamente o que se situe no itinerário a sinalizar, se existente, ou o mais próximo, no caso contrário.

No primeiro caso coloca-se o sinal de informação a uma distância de 300 a 500m do local de interesse, ou a uma distância de 150 a 300m, conforme se inclua no conjunto 1 ou nos conjuntos 2 e 3, respectivamente.

3.2.2 - Indicações geográfico-ecológicas e culturais

i. São consideradas, em todas as estradas da rede nacional, uma ou duas indicações (no máximo) a somar às do sistema informativo base em cada intersecção, não se admitindo, contudo, mais do que um total de três indicações ou de quatro setas por direcção.

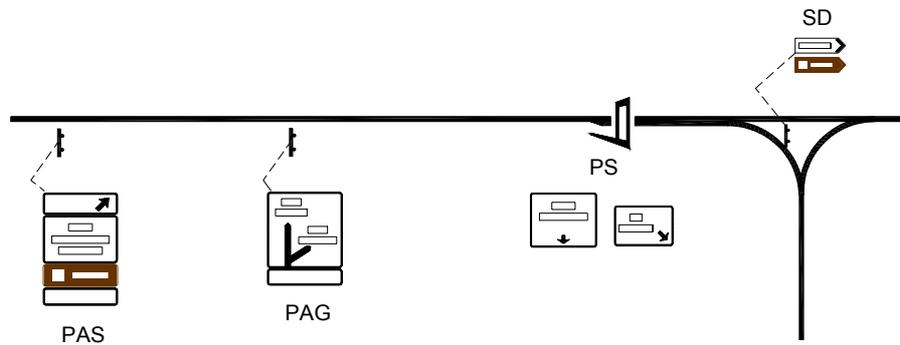
ii. Em IP e IC estas indicações podem ser cobertas de dois modos:

- pela utilização de sinais T2 e de sinais de direcção, nos termos do ponto 2.2;
- pela inclusão das indicações no pré-aviso simplificado, em intersecções desniveladas, ou no pré-aviso gráfico, em intersecções de nível, e nos sinais de direcção;

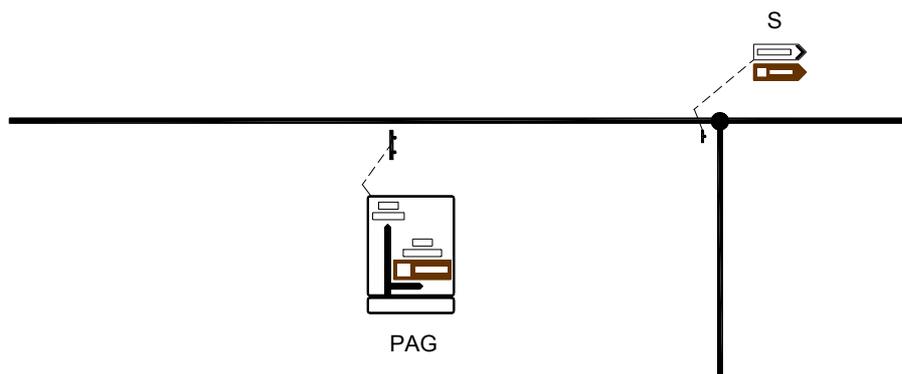
A utilização de sinais T2 prevalece sobre a alternativa apresentada.

Ao destino considerado é sempre associado o símbolo adequado da simbologia de informação, sendo a cor de fundo branca se o mesmo se incluir na lista dos destinos principais, e castanha (bloco, bloco homogéneo ou seta de direcção) no caso contrário.

Intersecção desnivelada



Intersecção de nível

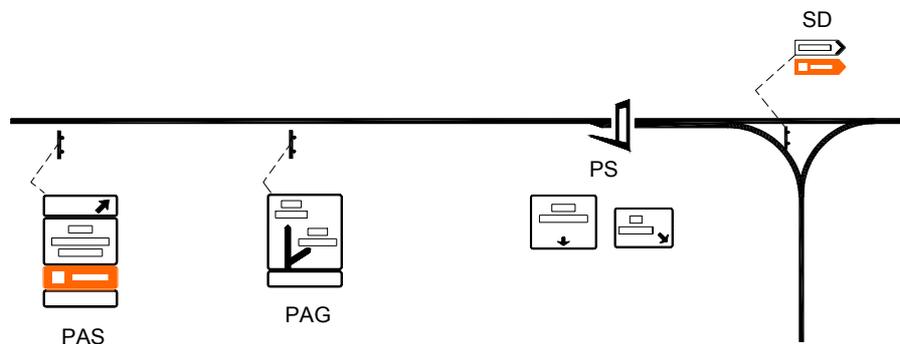


3.2.3 - Indicações desportivas e industriais

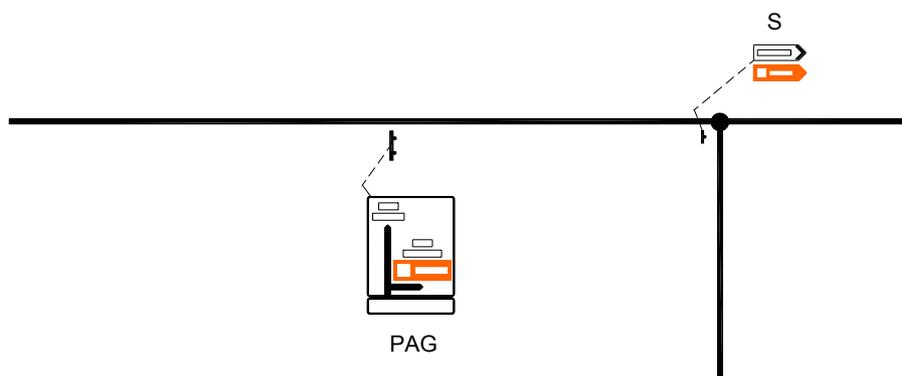
i. Este tipo de indicações não é considerado em IP e IC, com a eventual excepção de equipamentos de interesse regional a definir caso a caso.

ii. Nas EN, pode ser considerada a inclusão de uma ou duas indicações no sistema informativo, até um máximo de 3 por direcção incluindo as daquele sistema, somente no caso de acessos directos. No caso excepcional de pólos geradores de tráfego muito importantes (e.g. desportos de massas), poderá utilizar-se o mesmo critério para acessos simples.

Intersecção desnivelada



Intersecção de nível



3.3 - Acesso Exclusivo

Neste caso são utilizados os sinais do sistema informativo, de acordo com a Norma de Sinalização Vertical de Orientação, em qualquer estrada da rede nacional.

Quando se trate de áreas de serviço, de repouso ou de parques simples em IP ou IC, são utilizados de igual modo os sinais do sistema informativo (esquemas da página seguinte), que, ao nível da pré-sinalização, têm um tratamento específico que permite a indicação do tipo de área, bem como da natureza dos serviços existentes mais importantes. Os símbolos a incluir nos sinais de pré-aviso (I4a e I4b do Regulamento de Sinalização do Trânsito) - quatro, no máximo - devem corresponder aos serviços mais relevantes da área, hierarquizados pela sua importância decrescente:

Área de Serviço:

1. Posto de abastecimento de combustíveis (I-1.9 e I-1.10);
2. Oficina (I-1.8);
3. Restaurante ou bar (II-9 ou II-10);
4. Parque de merendas (III-7);
5. Hotel/Motel/Residencial (II-7)
6. Posto de informações (II-8)

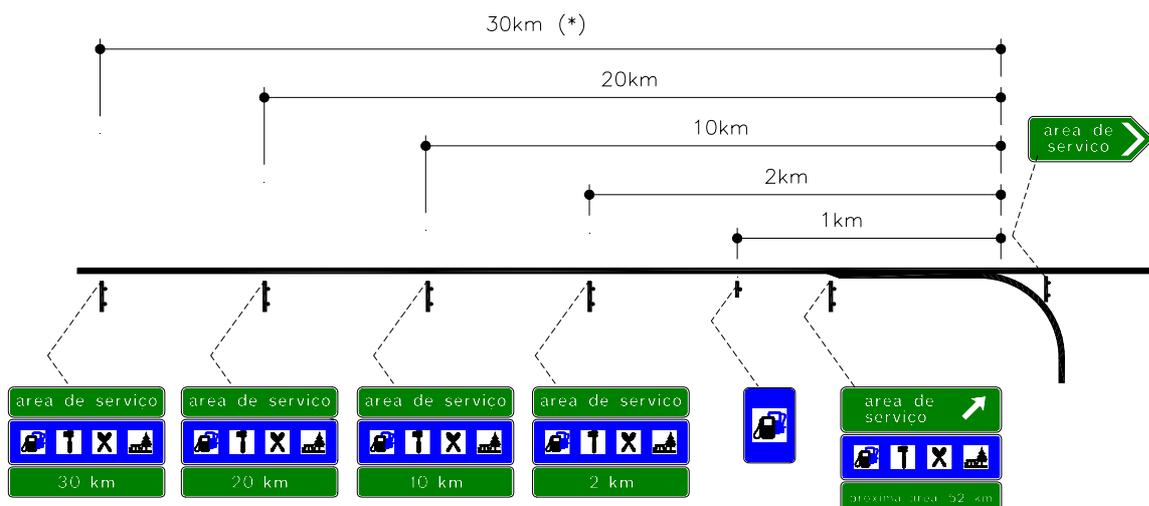
Área de Repouso:

1. Posto de informações (II-8);
2. Parque de merendas (III-7);
3. Miradouro/Ponto de vista (III-9);
4. Sanitários (I-2.25 ou I-2.25A)

O dimensionamento dos sinais de pré-aviso (I4a, I4b, I5a, I5b e sinal de parque a 1 km) é realizado de acordo com a Norma de Sinalização Vertical de Orientação.

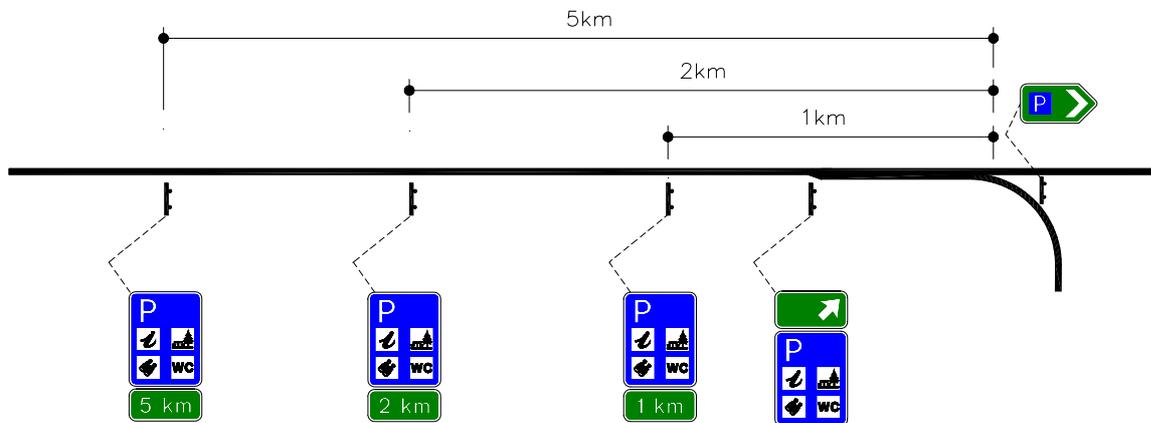
Nestes sinais o módulo onde se insere a simbologia de informação tem sempre o fundo azul. Os restantes módulos têm a cor de fundo correspondente à da estrada em que se insere o sinal (azul para AE, verde para IP e branco para IC).

Área de Serviço – exemplo para IP

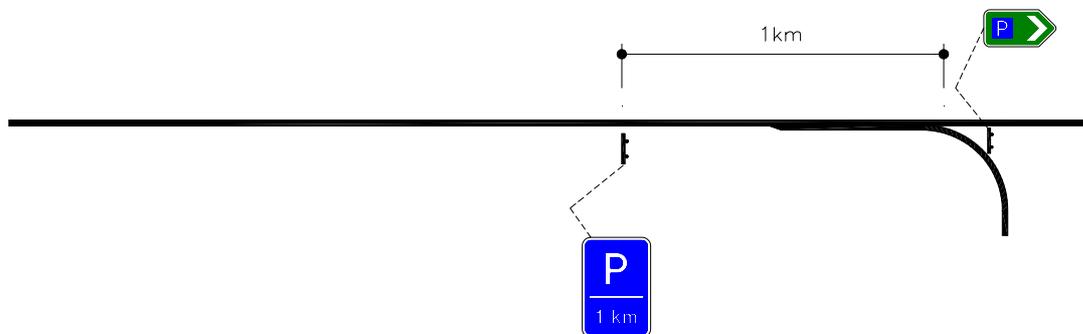


* Para distâncias entre A.S. ≥ 60 km

Área de Repouso – exemplo para IP



Parque simples – exemplo para IP



4 - ASPECTOS COMPLEMENTARES

- Todos os sinais a implantar no âmbito do Despacho Normativo 670/94 devem obedecer à Norma de Sinalização Vertical de Orientação e ao Regulamento de Sinalização do Trânsito.

Este pressuposto implica a remodelação da sinalização do sistema informativo das intersecções que venham a incluir sinalização turística neste âmbito.

Os encargos com a implantação dos sinais de índole turística, são da exclusiva responsabilidade das entidades promotoras. A respectiva conservação futura deve, em princípio, ficar assegurada através de protocolos a estabelecer.

- A sinalização dos equipamentos hoteleiros e similares só é autorizada após sancionamento pela Direcção-Geral do Turismo na modalidade praticada, ou a pedido desta Direcção-Geral.
- A sinalização de centros hípicas só é autorizada após consulta prévia à Federação Equestre Portuguesa.
- Só devem ser sinalizados equipamentos, hoteleiros ou outros, cujo período de funcionamento seja anual.
- A sinalização de Santuário só é concretizada a pedido formulado, devidamente sancionado pela diocese respectiva.
- A colocação do sinal H23 só é realizada para estações radiofónicas de cobertura nacional que assegurem, mediante assinatura de protocolo com a JAE em termos a definir, a transmissão diária de informação rodoviária aos utentes e ainda em caso de emergência, num lapso de tempo muito curto após comunicação das entidades competentes.

A sua implantação far-se-á no início do itinerário coberto, sendo repetida sempre que haja mudança da frequência da emissão e depois de cada intersecção.

A distância mínima entre dois sinais H23 respeitantes a duas estações de radiodifusão distintas é de 500 m em EN e de 1000 m em IP e IC.

- A sinalização relativa a elementos patrimoniais é objecto de consulta prévia ao IPPAR. Esta consulta é realizada na fase inicial de elaboração dos projectos, com vista à definição dos elementos a sinalizar, e na fase final dos mesmos.

ANEXO

Símbolos

I-Apoio ao utente
1-Emergência
Inserir sobre fundo azul



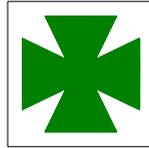
1.1-Hospital



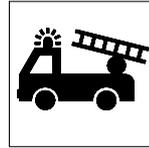
1.2-Hospital com urgência médica



1.3-Posto de socorros



1.4-Farmácia



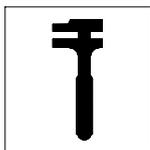
1.5-Bombeiros



1.6-GNR



1.7-PSP



1.8-Oficina



1.9-Posto de combustível com GPL (gás de petróleo liquefeito)



1.10-Posto de combustível



1.11-Telefone

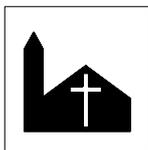
2-Outras indicações
Inserir sobre fundo branco



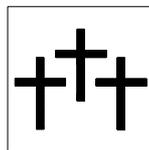
2.1-Parque de estacionamento



2.1A-Parque de estacionamento com cobertura



2.2-Igreja/Santuário



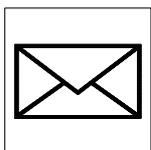
2.3-Cemitério



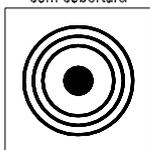
2.4-Mercado



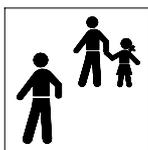
2.5-Escola



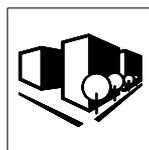
2.6-Correios



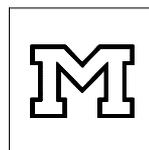
2.7-Centro



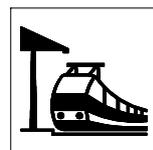
2.8-Zona pedonal



2.9-Bairro



2.10-Metro



2.11-Estação ferroviária



2.12-Estação rodoviária



2.13-Táxis



2.14-Aluguer de viaturas



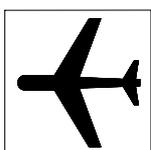
2.15-Ferry-boat



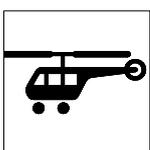
2.16-Cais de embarque



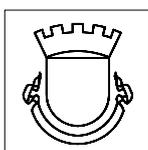
2.17-Porto



2.18-Aeroporto/aeródromo



2.19-Heliporto



2.20-Município



2.21-Auto-estrada



2.22-Deficiente



2.23-Passagem desnívelada para peões com rampa



2.24-Passagem desnivelada para peões com escada



2.25-Sanitários



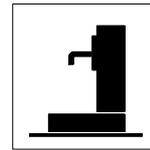
2.25A-Sanitários



2.26-Centro de inspeções



2.27-Via reservada a automóveis e motociclos



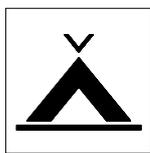
2.28-Fontanário

II-Indicações turísticas

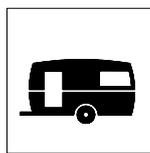
Inserir sobre fundo azul



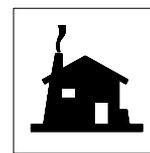
1-Parque de campismo/ caravanismo



2-Parque de campismo



3-Parque de caravanismo



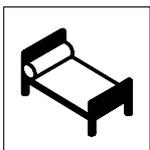
4-Pousada/Estalagem



5-Albergue



6-Pousada de juventude



7-Hotel/Motel/ Residencial



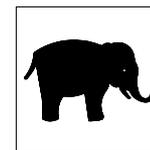
8-Posto de informações



9-Restaurante



10-Bar



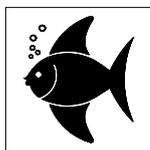
11-Zoo



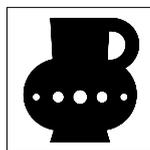
12-Turismo rural



13-Termas



14-Aquário



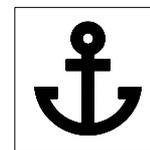
15-Artesanato



16-Praça de touros



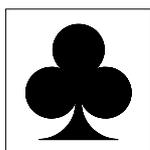
17-Alojamento particular



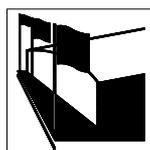
18-Marina



19-Cabo



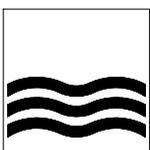
20-Casino



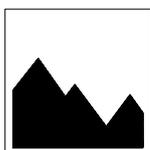
21-Centro de Exposições

III-Indicações geográficas e ecológicas

Inserir sobre fundo castanho



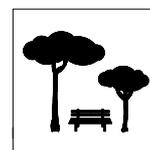
1-Rio/Lago/Albufeira



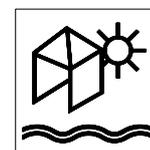
2-Serra



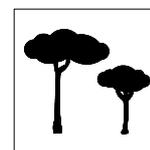
3-Gruta



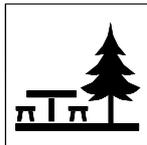
4-Parque/Jardim



5-Praia



6-Pinhal



7-Parque de merendas



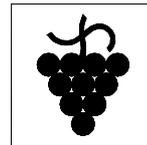
8-Percurso pedestres



9-Miradouro/ Ponto de vista



10-Zona agrícola



11-Zona vinícola



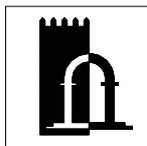
12-Área protegida/ Parque Natural/ Reserva Natural



13-Parque nacional

IV-Indicações culturais

Inserir sobre fundo castanho



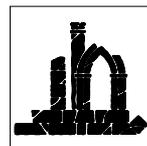
1-Monumento/ Castelo



2-Museu



3-Biblioteca



4-Ruínas



5-Monumento pré-histórico



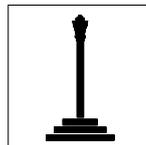
6-Teatro



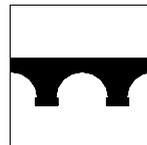
7-Património Mundial



8-Aldeia Preservada



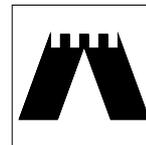
9-Pelourinho/Cruzeiro



10-Ponte



11-Solar



12-Aldeia histórica

V-Indicações desportivas

Inserir sobre fundo laranja



1-Vela



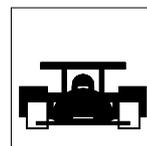
2-Estádio



3-Hipódromo



4-Campo de golfe



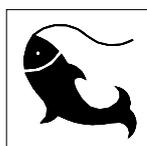
5-Autódromo



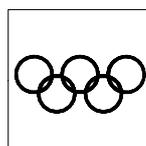
6-Ténis



7-Piscina



8-Pesca desportiva



9-Centro desportivo



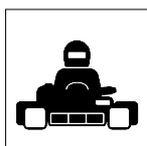
10-Campo de tiro



11-Ski



12-Parque aquático



13-Kartódromo



14-Centro hipico



15-Remo



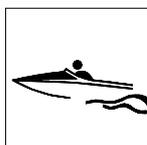
16-Montanhismo



17-Windsurf



18-Caça



19-Motonáutica



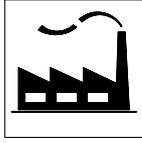
20-Canoagem



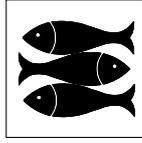
21-Atletismo

VI-Indicações industriais

Inserir sobre fundo cinzento



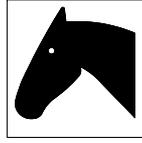
1-Fábrica/Zona industrial



2-Industria pesqueira



3-Terminal rodoviário de pesados



4-Coudelaria Nacional